

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2015 Nº 26662

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 598521/2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Indígena “Enawenê Nawê”, localizada na Terra Indígena Enawenê Nawê, Aldeia Halataikwa, no município de Juína/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica para o ano letivo de 2016, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 193º da Independência e 126º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 396269/2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual “Aline Maria Teixeira”, localizada na Zona Residencial ZH - 01, município de Juína/MT, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patrick de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015,
193º da Independência e 126º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 453165/2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual “**Professora Muralha de Miranda Passos**”, localizada no município de Nova Marilândia/MT, para o ano letivo 2016.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015,
193º da Independência e 126º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 1.158, de 10 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 509060/2015;

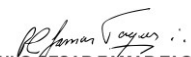
DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 1.158 de 10 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial de 23/11/1988, pág.01 e 09, *para fins de regularização de vida funcional*, o nome da servidora **JOANA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 340.344.631-04, que a enquadrrou na categoria de ajudante de serviços gerais, no município de Luciara-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015,
194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 529, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.865.550,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

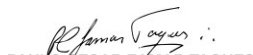
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1562	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1.865.550,00
TOTAL		1.865.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1562					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR			
23	661	328	1855	0600	Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	101	OCF	NO	1.865.550,00			
TOTAL GERAL:											1.865.550,00			

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1562						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	661	328	1855	0600	Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - REGIAO VI - SUL	F	459000000	101	OCF	NO	1.865.550,00	
TOTAL FISCAL:											1.865.550,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											1.865.550,00	

ANEXO III			
Processo:	1562	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	1855 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Empresa financiada(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa financiada(Unidade)		18,00
Processo:	1562	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	1855 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Empresa financiada(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa financiada(Unidade)		18,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 530, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.795.037,73 (cinco milhões e setecentos e noventa e cinco mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1518	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	2.260.000,00
1537	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00
1559	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	115.000,00
1563	8601	FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	250.000,00
1565	4104	GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.500,00
1566	4105	GABINETE DE GOVERNO	58.000,00
1569	4101	CASA CIVIL	120.000,00
1570	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.242.383,31
1573	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	38.290,00
1583	5101	CASA MILITAR	53.840,00
1587	20501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	12.651,42
1590	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	8.000,00
1599	22607	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00
1603	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	12.585,00
1607	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	187.890,00
1610	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	320.898,00
TOTAL			5.795.037,73

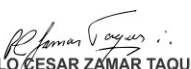
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1518					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	262	OD	NO	2.000.000,00	
						F	319100000	262	OD	NO	260.000,00	
PROCESSO : 1537					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
11	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	700.000,00	
PROCESSO : 1559					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	340	4445	9900	Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	115.000,00	
PROCESSO : 1563					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
03	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	640	OD	NO	250.000,00	
PROCESSO : 1565					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	CMM	ES	15.500,00	
PROCESSO : 1566					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	CMM	ES	58.000,00
PROCESSO : 1569					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	CMM	NO	120.000,00
PROCESSO : 1570					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	335000000	112	OD	NO	1.242.383,31
PROCESSO : 1573					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	38.290,00
PROCESSO : 1583					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	53.840,00
PROCESSO : 1587					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	10.204,85
						F	339100000	640	OD	NO	2.446,57
PROCESSO : 1590					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	323	4216	9900	Gestão e Conservação do Patrimônio Faunístico e Pesqueiro - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	8.000,00
PROCESSO : 1599					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	400.000,00
PROCESSO : 1603					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	100	RCC	NO	12.585,00
PROCESSO : 1607					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	145	OD	NO	2.890,00
19	573	339	4094	9900	Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	185.000,00
PROCESSO : 1610					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0500	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	100	OD	NO	320.898,00
TOTAL GERAL:											5.795.037,73

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1518					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	665	328	1859	9900	Construção da Sede do IMEQ - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	2.260.000,00
TOTAL FISCAL:											2.260.000,00

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.260.000,00
PROCESSO : 1537					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	332	102	2628	9900	Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine - ESTADO	F	449000000	172	OD	NO	500.000,00
14	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700.000,00
PROCESSO : 1559					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4370	9900	Manutenção de Bibliotecas e Atualização de Acervo. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	115.000,00
TOTAL FISCAL:											115.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											115.000,00
PROCESSO : 1563					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	250.000,00
TOTAL FISCAL:											250.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											250.000,00
PROCESSO : 1565					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	ES	15.500,00
TOTAL FISCAL:											15.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											15.500,00
PROCESSO : 1566					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	ES	58.000,00
TOTAL FISCAL:											58.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											58.000,00
PROCESSO : 1569					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	120.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00
PROCESSO : 1570					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	334100000	112	OD	NO	938.400,00
						S	339000000	112	OD	NO	303.983,31
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.242.383,31
TOTAL GERAL:											1.242.383,31
PROCESSO : 1573					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	38.290,00

TOTAL FISCAL:											38.290,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											38.290,00
PROCESSO : 1583					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05101 - CASA MILITAR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	53.840,00
TOTAL FISCAL:											53.840,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											53.840,00
PROCESSO : 1587					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	8.939,97
23	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	1.264,88
						F	339000000	640	OD	NO	2.446,57
TOTAL FISCAL:											12.651,42
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											12.651,42
PROCESSO : 1590					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	323	4340	9900	Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	8.000,00
TOTAL FISCAL:											8.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.000,00
PROCESSO : 1599					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança - ESTADO	S	449000000	172	OD	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00
PROCESSO : 1603					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	12.585,00
TOTAL FISCAL:											12.585,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											12.585,00
PROCESSO : 1607					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	2.890,00
19	573	339	4094	9900	Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	185.000,00
TOTAL FISCAL:											187.890,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											187.890,00
PROCESSO : 1610					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0800	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	100	OD	NO	70.000,00
15	451	072	5168	1000	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	100	OD	NO	250.898,00
TOTAL FISCAL:											320.898,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											320.898,00

ANEXO III

Processo:	1518	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1518	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	1859 - Construção da Sede do IMEQ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		100,00
Processo:	1537	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Processo:	1537	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		50,00
Processo:	1537	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2628 - Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		205.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		205.000,00
Processo:	1559	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4445 - Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		741,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		741,00
Processo:	1559	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4370 - Manutenção de Bibliotecas e Atualização de Acervo.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		748,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		748,00
Processo:	1563	Unidade Orçamentária:	08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1563	Unidade Orçamentária:	08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1565	Unidade Orçamentária:	04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1565	Unidade Orçamentária:	04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1566	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00



Processo:	1566	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1569	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1569	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido (Percentual)		20,00
Processo:	1570	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		100,00
Processo:	1570	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		100,00
Processo:	1573	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1573	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1583	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1583	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1587	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1587	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1587	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1587	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1587	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1590	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4216 - Gestão e Conservação do Patrimônio Faunístico e Pesqueiro	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1590	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4340 - Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1599	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Processo:	1599	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Processo:	1603	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1603	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1607	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1607	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4094 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto financiado(Unidade)		127,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto financiado(Unidade)		127,00
Processo:	1607	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1607	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4094 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto financiado(Unidade)		127,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto financiado(Unidade)		127,00
Processo:	1610	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		460,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		571,56
Processo:	1610	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		460,00

Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)			1.111,08
Processo:	1610	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)			460,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)			476,17

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

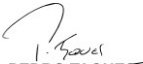
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1425	04105	GABINETE DE GOVERNO	6.984,00
TOTAL			6.984,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	6.984,00
TOTAL GERAL:											6.984,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	CMM	NO	6.984,00
TOTAL FISCAL:											6.984,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.984,00

ANEXO III	1425	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
Processo:			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 532, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

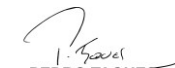
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1577	04105 GABINETE DE GOVERNO	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCIO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	ES	70.000,00	
TOTAL GERAL:											70.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	346	2939	9900	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											70.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											70.000,00

ANEXO III	1577	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
Processo:			
PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Demanda atendida (Percentual)			0,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida (Percentual)			100,00
Processo:	1577	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
PAOE:	2939 - Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)			2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1595	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000.000,00
TOTAL			50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1595					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319000000	122	DO	NO	18.000.000,00
23	368	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	32.000.000,00
TOTAL GERAL:											50.000.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
TOTAL FISCAL:					0,00						
TOTAL SEGURIDADE:					0,00						
TOTAL GERAL:					0,00						

ANEXO III	1595	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
Processo:					
PAOE:	4200 - Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais		Regional:	9900 - ESTADO	

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	1595	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1405	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	487.500,00
TOTAL		487.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1405					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - ESTADO	F	449000000	161	OCF	NO	487.500,00	
TOTAL GERAL:											487.500,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											0,00	

ANEXO III	1405	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
Processo:					
PAOE:	1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade)				83,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade)				83,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor da(o) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 5.025.000,00(cinco milhões e vinte e cinco mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1469	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	25.000,00
1480	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.000.000,00
TOTAL			5.025.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1469					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0300	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	100	OD	NO	25.000,00
PROCESSO : 1480					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	3.560.000,00
01	126	146	4221	0600	Gestao de Tecnologia de Informação - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	1.440.000,00
TOTAL GERAL:											5.025.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1469					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

13	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	25.000,00
TOTAL FISCAL:											25.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											25.000,00
PROCESSO : 1480					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	400.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.000.000,00
04	128	343	2987	9900	Excelência Profissional do Servidor Público - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	480.000,00
04	128	343	2988	9900	Formação Básica de Servidores e Empregados Públicos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	180.000,00
04	128	343	2989	9900	Formação Gerencial - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	350.000,00
04	128	343	2990	9900	Educação à Distância - EAD - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	280.000,00
04	128	343	2991	9900	Desenvolvimento de Parcerias de Capacitação com Instituições Intergovernamentais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	280.000,00
04	131	225	4438	9900	Manter e Aperfeiçoar a Imprensa Oficial do Estado. - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	1.030.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III					
Processo:	1469	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	5168- Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE	
Meta Física:					
Meta Física Neste Processo:					
Processo:	1469	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Projeto apoiado/executado (Metro quadrado)			460,00	
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado (Metro quadrado)			460,55	
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	4221 - Gestao de Tecnologia de Informação		Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2987 - Excelência Profissional do Servidor Público		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)			1.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)			1.000,00	

Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2988 - Formação Básica de Servidores e Empregados Públicos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		1.720,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		1.720,00
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2989 - Formação Gerencial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto executado(Unidade)		960,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto executado(Unidade)		960,00
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2990 - Educação à Distância - EAD	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		2.728,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		2.728,00
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2991 - Desenvolvimento de Parcerias de Capacitação com Instituições Intergovernamentais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor atendido(Pessoa)		2.297,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor atendido(Pessoa)		2.297,00
Processo:	1480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4438 - Manter e Aperfeiçoar a Imprensa Oficial do Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Imprensa oficial mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Imprensa oficial mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 7.780/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470673/2015, para fins de regularização, resolve autorizar a cessão de **MAXWELL SILVA CAMARGO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84305/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **23 de março de 2015 a 29 de junho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.781/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470673/2015, resolve autorizar a cessão de **MAXWELL SILVA CAMARGO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84305/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

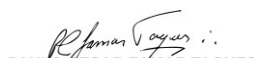

PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

EXONERAÇÃO

ATO Nº 7.782/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

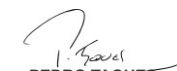
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**NOMEAÇÃO**

ATO Nº 7.783/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELDA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.784/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 561180/2015 e, considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 120, de 19 de junho de 2015, **resolve nomear**, para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso, as pessoas abaixo indicadas:

1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:
 - **Cleidi Eliane de Souza** - Titular
 - **Annelise Cristine Cândido Santos** - Suplente
2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:
 - **Eliane Ferreira Marques de Almeida** - Titular

SETAS:

3. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -
 - **Rafaella Pereira França de Paula** - Titular
 - **Cristina Setsuco Siqueira Saito** - Suplente
4. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
 - **Ana Carolina de Jesus Costa** - Titular
 - **Edwaldo Dias Bocuti** - Suplente
5. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
 - **Eliacir Pedrosa da Silva** - Titular
 - **Wandriany Moraes Pereira Longui** - Suplente
6. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
 - Ten Cel PM **Nivaldo José de Arruda** - Titular
 - Maj PM **Silbene Cristina do Nascimento** - Suplente
7. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:
 - **Maria Alessandra Silvério** - Titular
 - **Márcio Bruno Teixeira Xavier** - Suplente
8. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
 - **Patrícia Ribeiro Borges dos Santos** - Titular
 - **Léa Cristina Baracat** - Suplente
9. Ministério Público do Estado de Mato Grosso:
 - **José Antônio Borges Pereira** - Titular
 - **Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrósio** - Suplente
10. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:
 - **Renata do Carmo Evaristo Parreira** - Titular
 - **Gleide Bispo Santos** - Titular
 - **Jamilson Haddad Campos** - Suplente
11. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:
 - **Janaína Riva** - Titular
12. Fórum Matogrossense das ONGs dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - **Paula Naves Alves**
 - **Celso Nunes de Arruda**
 - **Maria Conceição Pereira de Souza**
 - **Nilce Maria Sebastiana Martins Pereira**
 - **Keila Cristina dos Santos Figueiredo**
 - **Heronildes Loureiro Trindade**
13. Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETI/MT:
 - **Edson Evangelista dos Santos**
 - **Iraídes Quirino Xavier Vieira**
 - **Marcos Martinho Avallone Pires**
 - **Rosley Sulek Buche Barros**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA N°30, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Casa Militar, período aquisitivo 2015/2016, para o exercício de 2016.

Fevereiro	Março
Marlene Ribeiro dos Santos	Maria Aparecida da Silva
Thaynara Martins de Souza	

Maio	Junho
Gilson Cunha Espindola Junior	Maria Mazarello Daubian Costa
Solange Maria Rocha de Camargo	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki Fujimura
Francisco Paulo de Arruda	Venina Pereira da Silva Metelo
Merces de Paiva Alves	

Julho	Agosto
Esther Farias Rodrigues	Marily da Silva Muniz
Kesley Borges de Lima	Dorival de Jesus Bueno

Novembro	Dezembro
Sebastião Lino da Silva	Elisângela Rocha Dastsch
Gisele Fonseca Bergamasco	

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Airton Benedito de Siqueira Junio - Cel. PM
Secretária - Chefe da Casa Militar
Original assinado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2203/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n° 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar n° 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
413585/2015	108135	ANDRÉ RENATO GONÇALVES	E	12.09.2015
413524/2015	108098	CARLOS AMÉRICO MARQUES MARCHI	E	12.09.2015
413609/2015	108131	CLEY CELESTINO BATISTA	E	12.09.2015

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
201170/2015	94933	MARCIO ENGELBERTO FRITSCH	E	20.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Novembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 205/GSF/SEFAZ/2015

Define a composição dos Colegiados de Governança Estratégica da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 566 de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os componentes dos Colegiados de Governança Corporativa de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, instituídos pelo Decreto n° 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a competência que lhe é dada pelo inciso XIV, do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, instituído pelo Decreto n° 292, de 15 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definida a composição dos Colegiados de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda de que tratam os itens 1, 2 e 3 do inciso I, do artigo 3º, do Decreto n° 258 de 23 de setembro de 2015, cabendo aos membros de cada um dos colegiados elaborar e publicar o respectivo regimento interno no prazo de 90 dias da publicação desta portaria.

Art. 2º O Colegiado de Direção Estratégica - CODE passa a ter os seguintes integrantes:

- I - Secretário de Estado de Fazenda;
- II - Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- III - Titular da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- IV - Titular da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
- V - Titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- VI - Titular da Secretaria Adjunta Executiva;
- VII - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;
- VIII - Titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados.

Art. 3º O Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA passa a ter os seguintes integrantes:

- I - Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- II - Titular da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- III - Titular da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
- IV - Titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- V - Titular da Secretaria Adjunta Executiva;
- VI - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;
- VII - Titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- VIII - 01 servidor efetivo indicado pelo Comitê Setorial de Administração Fazendária a que se refere o artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, devendo a indicação recair necessariamente sobre um de seus integrantes;
- IX - 01 servidor efetivo indicado pelo Comitê Setorial da Receita Pública a que se refere o artigo 8º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, devendo a indicação recair necessariamente sobre um de seus integrantes;
- X - 01 servidor efetivo indicado pelo Comitê Setorial de Atendimento a que se refere o artigo 9º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de

Fazenda, devendo a indicação recair necessariamente sobre um de seus integrantes;

XI - 01 servidor efetivo indicado pelo Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, devendo a indicação recair necessariamente sobre ocupante do cargo de Coordenador Estratégico ou de Superintendente;

XII - 01 servidor efetivo indicado pelo Secretário Adjunto Executivo, devendo a indicação recair necessariamente sobre ocupante do cargo de Coordenador Estratégico ou Coordenador.

Art. 4º O Colegiado de Gestão de Resultados - COGER passa a ter os seguintes integrantes:

- I - Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- II - Titular da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- III - Titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- IV - Titular da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
- V - Titular da Secretaria Adjunta Executiva;
- VI - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;
- VII - Titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- VIII - Titular da Unidade de Suporte a Gestão do Tesouro Estadual;
- IX - Titular da Unidade Executiva da Receita Pública;
- X - Titular da Unidade de Planejamento da Receita Pública;
- XI - Titular da Unidade de Ouvidoria Fazendária;

XII - Titular da Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;

XIII - Assessor Executivo da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 5º Compete ao titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER em conjunto com os demais integrantes de cada um dos colegiados, a condução, a definição e a publicação dos respectivos regimentos internos no prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o PROCURADOR - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o Ato nº 7.312/2015, publicado no D.O.E de 23/10/2015, que aposenta voluntariamente a servidora fazendária, Icêa Mesquita Borba Farias Gomes, Analista Administrativo.

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03 (três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 25/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no D.O.E de 26/07/2012, a servidora Icêa Mesquita Borba Farias Gomes - Analista Administrativo, pelo servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos até sua conclusão, convalidados os atos processuais até aqui praticados, devendo ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal e o artigo 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2015/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o PROCURADOR - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o Ato nº 7.312/2015, publicado no D.O.E de 23/10/2015, que aposenta voluntariamente a servidora fazendária, Icêa Mesquita Borba Farias Gomes, Analista Administrativo.

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03 (três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 26/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no D.O.E de 26/07/2012, a servidora Icêa Mesquita Borba Farias Gomes - Analista Administrativo, pelo servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos até sua conclusão, convalidados os atos processuais até aqui praticados, devendo ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal e o artigo 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2015/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o PROCURADOR - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o Ato nº 7.312/2015, publicado no D.O.E de 23/10/2015, que aposenta voluntariamente a servidora fazendária, Icêa Mesquita Borba Farias Gomes, Analista Administrativo.

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03 (três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir na composição da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 27/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no DOE de 26/07/2012, a servidora Icêa Mesquita Borba Farias Gomes - Analista Administrativo, pelo servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos até sua conclusão, convalidados os atos processuais até aqui praticados, devendo ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal e o artigo 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2015/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o PROCURADOR - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o Ato nº 7.312/2015, publicado no D.O.E de 23/10/2015, que aposenta voluntariamente a servidora fazendária, Icêa Mesquita Borba Farias Gomes, Analista Administrativo.

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03 (três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 28/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no D.O.E de 26/07/2012, a servidora Icêa Mesquita Borba Farias Gomes - Analista Administrativo, pelo servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos até sua conclusão, convalidados os atos processuais até aqui praticados, devendo ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal e o artigo 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 135986400- AILTON LUIZ PEREIRA, 136018246- DANIEL DAMASCENA

RIBEIRO, 136025048- EDSON GERVASIO DE MENEZES,136017819- FLAVIA SILVA E SOUZA CUNHA KRASUCKI,136008216- JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA,135997941- MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, 136007716- REJANE CUNHA FERREIRA ANDRADE,136004741- SAMIRA LOTFI ROCHA DA SILVA, 136013635- SILVIA HELENA DA CUNHA SILVA,135998069- TEONILIO VILAS BOAS, 136024980- WASHINGTON LUIZ ALVES TITO,Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.Nome: DANIEL DE SOUSA BRAZ-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.602.665-6-Campo Verde, 18 DE NOVEMBRO de 2015.

MIRASSOL DOESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001-Mirassol D'Oeste - MT, 18 DE NOVEMBRO 2015. Alice Rodrigues da Silva - Ag. de Adm Fazendária

ORDEM	CONTRIBUINTE	INS. ESTADUAL
01	ANGELA MARIA DA CRUZ BALTAR	13.601.612-0
02	JOSE ELIAS DA SILVA	13.600.635-3
08	KELA DE CASSIA DOS SANTOS CHIALLE	13.600.600-0
03	LUCIANA APARECIDA DASILVA	13.602.466-1
04	MANOEL HENRIQUE GONÇALO	13.600.599-3
05	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	13.600.777-5
06	SONIA APARECIDA ANDREATTI	13.600.641-8

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 153/CSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 306367/2013, referente ao processo nº 302180/2012, devido à alteração de razão social.

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 151/CSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308865/2014, referente ao processo nº 557044/2015, devido a alteração de razão social.

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

REVOGAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando que a equipe técnica da Diretoria Regional de Rondonópolis, após análise da documentação apresentada, posicionou-se, por meio do Relatório Técnico nº. 161/DUDR/SEMA/2015, pelo restabelecimento da Licença de Operação nº. 305898/2013, em nome de Transportadora Caiibense Ltda, revogo o Termo de Suspensão publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de setembro de 2015, restabelecendo todos os efeitos da LO nº. 305898/2013.

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 175/2015: JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES CPF: 360.031.669-91. PROCESSO Nº 560652/2015. O Poço Tubular será construído na Rua Antônio Dorileo nº 1700 - CoopHEMA no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fim doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°38'21,93"S e Long. 56°04'5,26"W. A Profundidade pretendida do poço é de 110 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 177/2015: OREZINO FRANCISCO DA SILVA CPF: 405.434.801-78. PROCESSO Nº 560637/2015. O Poço Tubular será construído na Estrada rural, Lote 31 - comunidade São José da Vista Alegre parte II - zona rural no município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins de abastecimento a comunidade. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°31'52,15"S e Long. 56°19'54,56"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 178/2015: DARLENE LESSA NOGUEIRA CPF: 163.431.072-15. PROCESSO Nº 566766/2015. O Poço Tubular será construído na Estrada rural, comunidade P.A. Capão das Antas - zona rural no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. O uso da água será para fins de abastecimento a comunidade. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'00,99"S e Long. 56°26'57,42"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 179/2015: MARCELO SOUZA DE BARROS CPF: 318.681.501-00. PROCESSO Nº 573688/2015. O Poço Tubular será construído na Rua das Mangabas, Lote 16, Quadra T1- Alphaville I - Jardim Itália no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fim doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'52,71"S e Long. 56°3'35,48"W. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 180/2015: LEOCIR HANEL CPF: 159.026.509-25. PROCESSO Nº 601713/2015. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 010 km 35 + 10 km a esquerda - zona rural - Faz. Nossa Senhora Aparecida no município de Diamantino/MT. O uso da água será para fins de Criação de animais - suinocultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 02 Lat. 13°57'05,1"S e Long. 56°38'39,7"W. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 12". A empresa perfuradora deverá ser a P P Perfurações de Poços Eireli - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 181/2015: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CPF: 03.819.150/0004-62. PROCESSO Nº 601657/2015. O Poço Tubular será construído na Avenida Dom Orlando Chaves Nº 1536 - Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°38'19,0"S e Long. 56°06'17,1"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

HÉLIO CAVALCANTE GARCIA CPF: 003.743.0001-78. PROCESSO nº 540122/2015. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 16°28'11,48" S e 54°37'58,97" W; Vazão solicitada: **6,769 m³/h - 3 h/dia**.

EURYDES CENI CPF: 015.944.609-06. PROCESSO nº 583605/2015. Município: Santa Carmem/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 01 12°00'20,90" S e 55°10'56,40" W; Vazão solicitada: **4,78 m³/h - 0,744 h/dia e PT 02 12°00'20,40" S e 55°10'55,50" W; Vazão solicitada: 4,72 m³/h - 1,906 h/dia**.

PORTARIA Nº 696, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º da Lei Complementar estadual nº 566, de 20 de maio de 2015,

Considerando o objeto do Termo de Compromisso que trata da Contratação de Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica-STPJ para implantação e manutenção de infraestrutura no Parque Estadual Zé Bolo Fló;

Considerando a necessidade de implementação de unidade de conservação como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da Linha de Transmissão - LT de 230 kV SE Cuiabá a SE Nobres a SE Nova Mutum, empreendida pela Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A., consoante o Processo de Licenciamento Ambiental nº 239319/2010 e com base no artigo 36 da Lei nº 9.985/00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizador do Termo de Compromisso encartado no Processo de Licenciamento Ambiental nº 239319/2010, composta pelos servidores desta Secretaria e representante da Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A., abaixo relacionados:

I - Fernando Augusto da Silva Junior - Gerente do Parque Estadual Zé Bolo Fló;

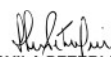
II - Maurílio Vilas Boas - Analista de Meio Ambiente - SEMA/MT;

III - Marcos Vinícius Oliveira dos Santos - Analista Ambiental Jr. - Representante da Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 697, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 017/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015, informa que o Município de Aripuanã atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização no município de **Aripuanã**, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 698, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 013/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015, informa que o Município de São Félix do Araguaia atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização no município de **São Félix do Araguaia**, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 179/2015

PROCESSO: 57.214-8/15

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (c) Para cumprimento do presente Termo caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, através do Gabinete do Secretário - GS - CGAB, torna público, as Ordem de Reinício de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo;

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	DESCRIÇÃO
CGAB /O.R./ nº 016de05/11/2015	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	295/2013/00/00-SETPU	SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA	Nas Vias Urbanas do Bairro Jardim dos Estados, com extensão total de 12.434,54m², no Município de Várzea Grande - MT
CGAB /O.R./ nº 017de03/11/2015	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	152/2014/00/00-SEPTU	BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Na Rua Porto Alegre, Rua Generoso Ponce e Rua Tiradentes, numa extensão total de 19.732,15 m², no município de Poconé-MT.
CGAB /O.R./ nº 018de21/10/2015	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	103/2014/00/00- SETPU	MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME	Na Rua 62, Avenida 7, Rua 56, Rua 63, Rua 58, Rua 64, Rua 65, Rua 60 e Rua 61, com um total de 13.645,45 m², no município Vila Rica - MT.

Extrato do Termo Aditivo: 323/2013/01/02-SINFRA

Processo nº 466912/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 323/2013/00/00 - SETPU, por mais 12 (doze) meses e alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, os itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava e o item 9.1 da Cláusula Nona.

PARTES: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 129/2013/01/02-SINFRA

Processo nº 189577/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto devolver o prazo de 04 (quatro) dias de Execução e 94 (noventa e quatro) dias de Vigência ao Instrumento Contratual 129/2013/00/00-SETPU, a partir da data da Ordem de Reinício deste Termo, com previsão de término para o dia 07/02/2016.

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

*Republica-se por ter saído incorreto

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A.G.A. GARCIA EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e do item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato Nº161/2014 tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no polo de CUIABÁ e VÁRZEA GRANDE.

DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 - SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. LEIA -SE: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100/249. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2015 a 29/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAIK FERNANDO ALENCAR - A.G.A GARCIA EIRELI - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CAIO COELHO DE MORAES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, CLÁUSULA NONA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato Nº162/2014 tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas

genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no polo de TANGARÁ DA SERRA.

DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 - SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. LEIA -SE: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100/249. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2015 a 29/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES - Caio Coelho De Moraes - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO, CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 185/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso. (Rondonópolis).

DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ: 7.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuada até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução, contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim. LEIA-SE: 7.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2015 a 29/10/2016".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ROSANGELA HONÓRIO DA SILVA - Corema Alimentos Ltda - ME/CONTRATADA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 187/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonista das unidades regionais da Politec

no interior do Estado de Mato Grosso (Pontes e Lacerda).
DO PAGAMENTO: **ONDE SE LÊ: 7.2** O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução, contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.(...).**LEIA-SE: 7.2** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterando pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277 Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100." As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2015 a 18/10/2016".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA - JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa N TURCATO EPP.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA

NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 188/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonista das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso (Primavera do Leste).
DO PAGAMENTO: **ONDE SE LÊ: 7.2** O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução, contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.(...).**LEIA-SE: 7.2** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterando pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277 Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100." As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2015 a 31/10/2016".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NELI TURCATO - N TURCATO EPP/CONTRATADA.

6º ADITIVO AO EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 26611, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - 2ª ETAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA conjuntamente com o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, Lei Complementar nº 239, de 28dez2005, bem como o estabelecido no edital de Abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 26174 de 18nov13, editais complementares e o Edital de Retificação do resultado final do cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisão Judicial, do referido certame, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 26658, de 12 de novembro de 2015, tornam público:

1. A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado sub judice no concurso público, conforme classificação por Polos de inscrição para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar vaga masculino para preenchimento das vagas oferecidas no subitem 2.1.6 e em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, de acordo com o Edital de Retificação do resultado final do referido concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26658, de 12 de novembro de 2015, conforme abaixo:

PÓLO : RONDONÓPOLIS												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
69º	JUNIO LOPES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2268957	19770871 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/04/1994		AP

2. O candidato convocado por este Edital deverá observar as normas e orientações constantes no Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e/ou classificados no Concurso Público para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26611, de 02 de setembro de 2015.

3. O candidato convocado neste edital terá o prazo de até o dia 19 de novembro de 2015, para a entrega na DGP/Comando Geral, das respectivas documentações (original e três cópias de cada), constante no item 2, para a realização da matrícula no curso de formação e inclusão na PMMT.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2015.


MAURO ZAQUE DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 501/QCG/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Reintegrar RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO nos quadros da PMMT, por ter sido excluído através da Portaria n.º 255/QCG/DGP, de 06 de julho de 2015, pública no Diário Oficial nº. 26.576, de 15/07/2015 e BGE nº 1.209 de 16/07/2015.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 162 e 183, § 2º da Lei Complementar n.º. 555 de 29 de dezembro de 2014, e

Cumprindo determinação de decisão judicial, de antecipação de tutela de suspensão da decisão administrativa, de processo nº. 20443-38.2015.811.0042, código 415391.

Resolve,

Artigo 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Aluno Soldado PM, o senhor **RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO**, devendo o mesmo apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, atendendo a determinação judicial.

Artigo. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Sd PM RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO, observando as formalidades legais e determinação judicial, perfazendo jus somente a remuneração vindoura.

Artigo 3º - A Superintendência de Apoio Logístico da PMMT (SALP) deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento do policial militar ora reincluído.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino (DEIP) deverá adotar as medidas necessárias quanto à reposição das aulas/matérias perdidas pelo período em que o Al Sd PM RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO ficou afastado.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 502/QCG/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Reintegrar ATAÍDE FIDELIS DA SILVA FILHO nos quadros da PMMT, por ter sido excluído através da Portaria n.º 061/QCG/DGP, de 25 de fevereiro de 2015, pública no Diário Oficial nº. 26.484, de 26/02/2015 e BGE nº 1.197 de 27/02/2015.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 162 e 183, § 2º da Lei Complementar n.º. 555 de 29 de dezembro de 2014, e

Cumprindo determinação de decisão judicial, de antecipação de tutela de suspensão da decisão administrativa, de processo nº. 22047-34.2015.811.0042, código 416869.

Resolve,

Artigo 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Soldado PM, o senhor **ATAÍDE FIDELIS DA SILVA FILHO**, devendo o mesmo apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, atendendo a determinação judicial.

Artigo. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Sd PM ATAÍDE FIDELIS DA SILVA FILHO, RG PMMT nº. 880.286, observando as formalidades legais e determinação judicial, perfazendo jus somente a remuneração vindoura.

Artigo. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Controle de Efetivo e Movimentação) deverá apresentar o Sd PM ATAÍDE FIDELIS DA SILVA FILHO, RG PMMT nº. 880.286, na UPM a qual pertencia anterior a sua demissão.

Artigo 4º - A Superintendência de Apoio Logístico da PMMT (SALP) deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento do policial militar ora reincluído.

Artigo 5º - Gabinete de Identificação deverá providenciar o RG funcional do mesmo e atualizar seu cadastro junto a PMMT.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA CONJUNTA Nº 1082/2015/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir membro da Comissão, designando a servidora **VALÉRIA DA CORTE ROSSI FARIAS** em sucessão a **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

RUBENS SADAOKADA **CIRO RODOLPHO GONÇALVES**
Diretor Geral da Perícia Oficial e Secretário Controlador-Geral do
Identificação Técnica - POLITEC/MT Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 1083/2015/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro da Comissão Processante, formulada e bem fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS** pela servidora **STELA CAROLINA PACOLA**, visando a continuidade dos atos de instrução no presente processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2015.

(Original assinado)

(Original assinado)

Rubens Sadao Okada **Ciro Rodolpho Gonçalves**
Diretor Geral da Perícia Oficial e Secretário Controlador-Geral do
Identificação Técnica do Estado de Estado
Mato Grosso - POLITEC/MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 002/SEJUDH/2015
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150621 /2012)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 002/SEJUDH/2015**, do tipo **Menor Preço**, cujo

objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Reforma Parcial do Centro Socioeducativo de Cuiabá. A realização está prevista para o dia 07 de dezembro de 2015 às 14:30min. (catorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital**, na Sala de Reuniões da SEJUDH, situada a Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo (Antigo Colégio Plural) - CEP Nº 78045-065 - Cuiabá/MT - Telefones: (65) 3315-1501/1505

O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Especial de Licitações de Obras e Engenharia da SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br. Maiores Informações: Contato: Comissão Especial de Licitações de Obras e Engenharia - Telefone: (65)3315-1505/1534 - Atendimento: 08h:00min as 12h:00min e das 14h00min às 18h00min.

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEJUDH/MT
(original assinado)

VISTO:

CLEITIANE LAURA DIAS

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEJUDH/MT
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015/
FUNAC/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 446/2015/UAJ/SEJUDH/MT, processo nº 399893/2015, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS - MTU - CNPJ Nº 24.671.422/0001-57**, para a aquisição de vale transporte, afim de atender as necessidades da Fundação Nova Chance, no valor de **R\$ 17.639,00** (Dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais), tudo com espeque no artigo 25 caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

OBJETO	VALOR TOTAL
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS - MTU - CNPJ Nº 24.671.422/0001-57, para a aquisição de vale transporte, a fim de atender as necessidades da Fundação Nova Chance, conforme processo nº 399893/2015.	R\$ 17.639,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 17.639,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

(Original assinado)

Cíntia Nara Selhorts Barbosa
Presidente da Fundação Nova Chance
FUNAC/SEJUDH/MT

Portaria nº 124/2015/SEJUDH, de 16 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

O **Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei 4.163 de 20 de dezembro de 1.979; e.

CONSIDERANDO o Decreto nº 297, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Alves Figueiredo, Matrícula Funcional nº 204062/2, Superintendente de Finanças, nomeado pelo Ato do Governador nº 4.994/2015, publicado no DOE em 14 de Julho de 2015, como responsável pelo financeiro junto as instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 publicada no DOE em 12/05/2015.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor supramencionado, a Sra. Cleitiane Laura Dias, Matrícula Funcional nº 235281, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, será a responsável para cumprir o disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA N.º 125/ SEJUDH/ SAJU /SAAP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e na necessidade de proporcionar a atenção sobre o uso de abuso de drogas, na perspectiva de redução de danos, qualidade de vida e reinserção social dos recuperandos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a criação do Patronato Público Penitenciário do Estado de Mato Grosso na estrutura organizacional da Fundação Nova Chance através do Decreto n.º 806 de 04 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Patronato Publico Penitenciário do Estado de Mato Grosso tem como missão implantar e desenvolver políticas de atendimentos aos egressos e albergados do Sistema Penitenciário de acordo com a Lei de Execução Penal. n.º 7.210/1984;

CONSIDERANDO que a portaria 103/2014/GAB/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2014, contempla somente recuperandos do Sistema Penitenciário que cumprem pena em regime fechado;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 006/2015/GAB/SEJUDH/MT, delega à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária a atribuição de gestão dos recursos humanos atinentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 087/2015/GAB/SEJUDH, que designa o Sr. Luiz Fabrício Vieira Neto - Secretário Adjunto de Justiça, para acumular as atribuições de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

Art. 1º nomear membros do Grupo de Trabalho Intersetorial designados para implementação e execução de Prevenção e redução de danos no uso de drogas no Patronato Publico Penitenciário vinculado a Fundação Nova Chance para atendimento aos recuperandos do regime semiaberto, aberto e egressos, compostos pelos servidores abaixo relacionados:

*I-Dinalva Oriede da Silva Souza - Assistente Social/FUNAC
II-Fernando Borges Custódio - Psicólogo/SUPOD
III-Rosangela dos Santos Rossi - Assistente Social/SUPOD
IV-Debora Ferreira Pimenta - Assistente Social/SUPOD
V-Fabiana Benedita Ferreira de Siqueira Thiel - Assistente Social/FUNAC*

Parágrafo Primeiro. Das competências e atribuições dos membros designados para atendimento no Patronato Publico Penitenciário da Fundação Nova Chance:

I-Oportunizar atendimento psicossocial aos recuperandos do regime semiaberto, aberto e egresso Sistema Prisional concernente ao tema abuso de Álcool e uso de outras Drogas;

II-Implantar ações e serviços necessários a alcançar os objetivos deste projeto, sempre de acordo com os critérios de acesso o projeto profissional e código de ética de cada profissão sobre tudo, em resposta a demanda e realidade local;

III-Promover junto a rede de atenção do Estado e dos Município, parcerias com outros profissionais com função de colaboração voluntária para implantação das políticas sobre prevenção e redução dos danos no uso de drogas

VI-Acompanhar e avaliar os resultados obtidos, propondo ajustes no serviço, de forma a alcançar resultados pretendidos pela equipe psicossocial;

Parágrafo Segundo. O Grupo de Trabalho a que diz respeito o Artigo 1.º será coordenado pela servidora elencada no art. 1º, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 127/2015/GAB/SEJUDH, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as atribuições de Secretário Adjunto Justiça, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a ausência de servidor para atuar como titular da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Luiz Fabrício Vieira Neto** - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, para acumular as atribuições de Secretário Adjunto de Justiça, até nomeação de titular para o cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH-MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 126/2015/SEJUDH/MT

"Nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação da SEJUDH-MT, designada para atuar temporariamente, para as Licitações de Obras e Serviços de Engenharia".

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT - no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no art. 25, §§1º e 2º, do Decreto Estadual n. 7.217 de 14 de março de 2006 e no art. 51, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Especial de Licitação** desta Secretaria - SEJUDH-MT, para atuar nos processos de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

1º Titular Presidente: Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro - Técnico Administrativo da Área Meio;

2º Titular Vice-Presidente: Cássia Marques Souza da Matta - Técnico Desenvolvimento Econômico e Social;

1º Membro: Juliane Bertila da Silva - Analista Administrativo/Administradora

2º Membro: Lucilene Lima -

3º Membro: Edivaldo Rodrigues da Silva - Engenheiro Sanitarista

4º Membro: Alyson Lino Xavier - Engenheiro Civil

Art. 2º Estabelecer os componentes da Equipe Técnica de apoio à Comissão

Especial de Licitação:

Sistema Socioeducativo: Edson Pereira Cruz - Agente Socioeducativo

Sistema Penitenciário: Amanda Silva de Oliveira - Assistente Adm. Sistema Penitenciário

Parágrafo único: Os componentes da Equipe Técnica que darão apoio a Comissão de Licitação, serão convocados pelos membros da Comissão com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis anteriores a data estipulada para a abertura da sessão pública para participarem da análise das propostas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de duração das licitações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá/

MT, 17 de novembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

Cleitiane Laura Dias
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEJUDH
(original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 1022/2015/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membros da Comissão Processante, trazida pelo Chefe da UNISCOR/SEJUDH, com a devida justificação, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 317190/2011;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros DANYELLE QUEIROZ MARTINS SAMPALIO e JEFFERSON BATISTA DA LUZ, designando em sua substituição as servidoras ANDREIA PAULA DE AMORIM e SANDRELLI LOPES DE MIRANDA, para dar continuidade aos trabalhos no presente procedimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2015.

Original Assinado
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 014/2015/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 399/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 14/07/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2015, para a conclusão do sobredito



Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 015/2015/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 228/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 24/04/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 016/2015/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 5612014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 06/11/2014, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de novembro de 2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 017/2015/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada

e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 229/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/11/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

Original Assinado

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 737/2015/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15/06/2015, para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2015.

Original Assinado

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da Tomada de Preços nº 011/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão e adequação do laboratório EMI - 31 M2, troca de telhado e colocação de forro, instalações hidro-sanitárias e instalações elétricas na EE Prof Alda Gawlins Scopel, localizada no município de Primavera do Leste/MT. A licitação ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2015, às 8:30 horas, no

Auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 18 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 012/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para **Reforma de unidade escolar com 06 salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros masculino/feminino, cozinha e refeitório, urbanização, drenagem de água pluvial, instalações sanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda tipo gaiola de Faraday, finalização de 30 m de muro com gradil padrão SEDUC, 340m fundo e lateral da escola em alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24x32, prevenção e combate contra incêndio e pânico na EE José Mariano Bento, localizada no município de Barra do Bugres/MT.** A licitação ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2015, às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 18 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 004/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para **REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE 42 METROS DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: DA ESCOLA, QUADRA ESPORTE, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA EE BENEDITO DE CARVALHO**, localizada no Município de Cuiabá/MT. A licitação ocorrerá no dia **18 de Dezembro de 2015 às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 18 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2012
PRORROGAÇÃO**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locador: Valmir Oliveira de Almeida
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$11.218,56 (onze mil duzentos e dezoito reais cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 12 de Novembro de 2015 e término em 11 de Novembro de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 1241/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118 e Termo de Referência Nº411/2015.
Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2011 DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locadora: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$134.932,56(cento e trinta quatro mil novecentos e trinta dois reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em **28 de Outubro de 2015** e término em **27 de Outubro de 2016**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira e Vitório Sales da Cruz
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1129/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº393/2015.
Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 065/2011**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc
Locadora: Unic Educacional Ltda.
Objeto: Alterar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGENCIA
Valor Global: R\$ 79.922,40(setenta e nove mil, novecentos vinte dois reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12(doze) meses com Início em 01 de Setembro de 2015 e término em 30 de Agosto de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico 1246/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD112.
Cuiabá - MT, 31 de Agosto de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº 964/2015

Extrato da Portaria Conjunta n. 964/2015/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se a Sindicância Administrativa em desfavor de **Paulo Sergio Marcon**, matrícula nº. 254625, com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar n. 207/2004 designa-se a servidora Gloria Maria Iamazaki, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 35038/2015. Cuiabá, 21 de setembro de 2015. **PERMINIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado)

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº. 903/2015

Extrato da Portaria Conjunta n. 903/2015/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Roberto Simões Rodrigues**, matrícula nº. 140872, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 designa-se as servidoras Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, Mariley Ferreira Gomes e Josenita Coelho de Carvalho Neves Souza, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 367256/2015 e apenso, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no 143, I, II, III, IX, art. 144, IX, XIX, art. 159, V, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 15 de setembro de 2015. **PERMINIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado)

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional.

NOME	MATRICULA	CPF	MUNICÍPIO
Maria Nilda Carvalho	144360/2	404.314.011-87	Cuiabá

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 450/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola Estadual no ano de 2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2015

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Salto do Céu	EE. Dep. Francisco Villanova	Maria Moreira Curty	019.106.451-33

PORTARIA CONJUNTA Nº 1026/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição integral dos membros da Comissão Processante, apresentada pela Corregedoria Setorial, com a devida fundamentação, e a necessidade de continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 464239/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR as servidoras GISLENE APARECIDA DA SILVA STOELBEN, ETIANNE LAURA BUENO CORREA e ANA MARIA TESSELE DUTRA, designando para os trabalhos as servidoras MARILEY FERREIRA GOMES, JOSENITA COELHO DE CARVALHO e ANA BATISTA ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, sob a presidência desta última, para dar continuidade aos procedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2015.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 1069/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e art. 3º da Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando que no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 1008/2015, publicada no DOE nº 26644, de 21 de outubro de 2015, constou como membro a servidora ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, para dar continuidade aos trabalhos instrutório, quando o nome correto é ROSILENE PINTO DOS SANTOS;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a redação do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 1008/2015, publicada no DOE nº 26644, de 21/10/2015, onde deverá constar, como membro, a servidora ROSILENE PINTO DOS SANTOS, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do procedimento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

(Original assinado)
Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 1.100/2015/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria Conjunta n. 1.100/2015/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Eliana Meira Martins Silva**, matrícula 37697, **Neorenice Duarte Queiroz**, matrícula nº. 86637, **Sileide Aparecida Meira Assis**, matrícula nº. 35597, **Irene Giraldo**, matrícula nº. 33401 e **Odenir Deonizio da Silva**, matrícula nº. 12201e designa os servidores Ana Batista de A. Nogueira da Costa, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Josenita Coelho de Carvalho Neves Souza, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 327103/2011, que se forem comprovadas a servidora **Eliana Meira Martins Silva**, poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas art. 143, III, art. 144, IX, X, XVIII e 159, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e os servidores **Neorenice Duarte Queiroz**, **Sileide Aparecida Meira Assis**, **Irene Giraldo** e **Odenir Deonizio da Silva**, poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos art. 143, II, III, IX, art. 144, IX, e 159, IV, VIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 05 de novembro de 2015. **PERMÍNIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador- Geral do Estado)

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº071/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Walteir Germano de Freitas

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Diamantino, conforme Proc. Nº.590184/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 10/11/2015 a 09/11/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 570 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Walteir Germano de Freitas.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº072/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Luzia Avance de Oliveira**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº.589996/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 12/11/2015 a 11/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**474 horas**
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Luzia Avance de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº050/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Dandara Christine Alves de Amorim**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº.572987/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 06/11/2015 a 05/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**80 horas**
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Dandara Christine Alves de Amorim.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº073/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Jonatas Emmanuel Borges.**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº. 573304/2015.
DO VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (20 horas semanais).
DA VIGÊNCIA:**06/11/2015 a 05/11/2016**
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Jonatas Emmanuel Borges

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº074/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Sandra Maria da Silva Reis.**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº. 573276/2015.
DO VALOR: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (20 horas semanais).
DA VIGÊNCIA:**06/11/2015 a 05/11/2016**
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Sandra Maria da Silva Reis.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº075/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Gabriel Triches Nunes**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº.572984/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 06/11/2015 a 05/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**120 horas**
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Gabriel Triches Nunes.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 078/2015/SEDEC - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 022/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Domingos Sávio Queiroz Porto ME.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Leucy de Pinho e Amílcar Freitas de Queiroz**, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2015/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Domingos Sávio Queiroz Porto ME., cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e confecção de chaves, para atender a demanda da SEDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 062/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, as empresas:

1	Comercial de Alimentos Ouro Branco Ltda
2	Logica Consultoria Ltda - Me
3	Assist Consultoria E Experimentação Agronômica
4	Hammes Transportes Ltda
5	M C Fugimoto Restaurantes Eireli - Me
6	Hfc Construtora e Engenharia Ltda
7	Parana Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda
8	Instituto Educacional Superação Ltda Me
9	Kelly Aparecida Peraro
10	Ferraria Sorriso Ltda Me
11	Jose Ernesto B de Godoy - Me
12	L P C Ferreira & Cia Ltda
13	Mina D'água Distribuidora de bebidas Eireli - Me
14	Rogerio Goncalves Eireli - Me
15	Diamante Verde Palace Hotel Ltda - Me
16	Cotton Comercio de Vestuário Eireli - Me
17	Santogo Alimentos Ltda
18	Falcao Guinchos Eireli - Me
19	VI Tour Excursões Viagens e Turismo Ltda - Me
20	Distribuidora de Água e Gelo Cuiabá Ltda - Me
21	Allegratur Agência de Viagens e Turismo Ltda - Epp
22	Ajp Restaurantes Ltda Me
23	Andrade Comércio e Manipulação de Medicamentos
24	Plastibras Indústria e Comércio Ltda
25	Tornearia Irmãos Volpato Ltda Me
26	Sonia Luzia da Silva Me
27	M. A. Comercio de Maravalha Ltda
28	Guiller Indústria e Comércio de Rações Ltda
29	Brescansin & Brescansin Ltda
30	Ivan Danieli Viecili Me
31	Terra Plant Serviços e Representações Comerciais
32	Pavtec Engenharia Serv Loc Maq Equip P Constr Civil Ltda
33	Anzil Transportes Ltda - Me



34	Mercearia Alvorada Ltda
35	Luiz R B Brum - Construções Eireli
36	M Langaro & Langaro Ltda Me
37	Marquezin Comércio de Materiais para Construção
38	S I F da Silva Eireli - Me
39	Joao Leao Pinto Neto & Cia Ltda
40	Joao Fernandes Zuffo Me
41	Resende Brun & Cia Ltda
42	M. A. Comercio e Servicos Ltda -Epp
43	Erika Maryama Saleh Eireli
44	Lobo Machado e Cia Ltda - Me
45	Transportadora Campo Feliz Eireli
46	Vias Correia Engenharia e Pavimentacao Ltda
47	Karina Magnani Tirloni
48	Ribeiro & Cia Ltda - Me
49	So Agricola Pecas e Implementos Ltda - Me
50	Farmacia e Drogaria Rimo Ltda -Epp
51	Geotec Sistemas de Informatica Ltda
52	Bressan Lamonatto e Cia Ltda
53	R. A. Distribuidora de Pecas Automotiva Ltda - Me
54	Regina Materiais para Construção Ltda Me
55	Martins e Martins Ltda
56	Marombi Alimentos Ltda
57	M M A Transportes Ltda - Me
58	J. Rufino dos Santos & Cia Ltdame
59	Imobiliaria Paiaguas Ltda
60	Cmgm Mineracao Ltda-Me
61	Otica Marilia Ltda Me
62	Casa do Sorvete Ltda
63	Sorvetes Silva Industria e Comercio Ltda Me
64	Colegio Uni-Alta Floresta Ltda - Me
65	Transportes Cadore Ltda - Me
66	Projel Projetos e Instalacoes Eletricas Ltda - Epp
67	Cetec-Central de Cursos Me
68	Vale Formoso Comercio de Alimentos Ltda
69	Nalevaiko Auto Mecanica e Auto Eletrica Ltda Me
70	Bem Te Vi Turismo Ltda Me
71	Epi MT Comercio de Ferramentas e Equip De
72	Pousada Barra do Arica Ltda -Epp
73	Calixto da Silva & Cia Ltda - Epp
74	Industria de Produtos Ceramicos Faat Ltda
75	Ana Maria Strub & Cia Ltda-Me
76	Rodrigues dos Reis & Santos Ltda - Epp
77	Ceramica Juscimeira Ltda - Me
78	Sinop Tennis Clube Ltda - Me
79	Unimed Norte MT Coop Trabalho Medico
80	Academia de Ginastica Atitude Ltda Me
81	Helio Soares dos Santos Me
82	Sodeiro & Lopes Junior Ltda - Me
83	Rondon Fast Food Comercio de Alimentos Ltda
84	Industria e Comercio de Papeis Brisa Ltda
85	Adão Afonso Rodui Eireli - ME
86	E.R Comercio Material Médico Hospitalar Eireli - Me
87	JB Comercio Material Médico Hospitalar Eireli - Me
88	Tomie Comercio de Alimentos Ltda - Me
89	J. S. Piaia - Me
90	Orto Prime MT Comercio de Produtos Cirurgicos Eireli - Me
91	Wesley Rodrigues Macedo Eireli - Epp
92	W Anthony Bom Me
93	Prociuncla & Cia Ltda
94	Evolução Turbo Pecas e Servicos Ltda
95	E L Marques Medico
96	Instituto de Cardiologia Santa Rosa Ltda - Me
97	Mineradora Ipê Ltda
98	Gleidson Tormearia Ltda - Me
99	V.G. Comércio de Roupas Eireli - Me

100	Transportadora Crescente Ltda
101	Oti Brasil Transportes Ltda
102	J de Jesus Pilocelli - Epp
103	E. B. F. Assessoria Empresarial Ltda-Epp
104	Anneflex Comercio de Persianas Ltda Me
105	Leila Franco de Souza Me
106	Francis P. Gomes Me
107	Colorpak Cartonagem Ltda Me
108	Tecnoparts Tintas e Ferragens Ltda
109	Industria de Alimentos Minerin Ltda - Me
110	Viver Plan MT Assessoria Consultoria e Plan Ambie

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.
Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 063/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no **FUPIS** das empresas:

- 01 - VHM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.947.747/0001-05, Inscrição Estadual nº 13.374.093-5, Rondonópolis - MT, Processo nº 189343/2015;
02 - C4W INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 20.749.879/0001-86, Inscrição Estadual nº 13.550.269-1, Sorriso - MT, Processo nº 266224/2015;
03 - KCP EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.092.101/0001-19, Inscrição Estadual nº 13.560340-4, Cuiabá - MT, Processo nº 550150/2015.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 064/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros da 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cáceres - DIICC, da empresa **FÁBIO GOMES DE ARRUDA - ME**, CNPJ nº 02.555.460/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.556.347-0, área com 5.400,00 m², localizada à Rua dos Xavier, Quadra IND.1, lotes 3, 4 e 5, Distritos Industrial de Cáceres - MT, Processo nº 235715/2015.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.
Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 065/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento Voluntário** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa: **GIACOMELLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 37.522.422/0001-37, Inscrição Estadual nº 13.142.369-0, Vera-MT, Processo nº 446890/2015.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 066/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Suspensão do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC da empresa: **CEREALISTA PRIMO RICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.250.523/0001-11, Inscrição Estadual nº 13.183.738-9, Tangará da Serra - MT, Processo nº 533016/2015.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 067/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Suspensão do Benefício** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, das empresas que, mesmo devidamente intimadas, não se manifestaram sobre os apontamentos da fiscalização:

Nº	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	MUNICÍPIO
1.	CEREALISTA ALVORADA LTDA	13.221.939-5	05.695.026/0001-15	Sinop
2.	MADEIREIRA CECÍLIA LTDA	13.145.907-4	37.498.409/0001-90	Sinop
3.	GRANEL INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA	13.430.875-1	14.049.450/0001-83	Campo Verde
4.	COMERCIAL CEREAIS NORTE E SUL DO BRASIL LTDA	13.366.574-7	07.582.724/0001-30	Campo Verde
5.	L. E DELLA JUSTINA	13.209.433-9	05.072.223/0001-88	Alta Floresta
6.	SENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	13.070.770-8	24.978.918/0001-78	Alta Floresta
7.	INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LISBOA LTDA	13.178.775-6	02.228.801/0001-34	Colíder
8.	CLV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA	13.324.586-1	08.278.728/0001-91	Colíder
9.	COOPERATIVA MISTA DE COLIDER	13.330.267-9	02.493.804/0002-86	Colíder
10.	BEIRA RIO BIODIESEL LTDA	13.337.619-2	08.802.246/0001-99	Terra Nova do Norte
11.	FRANÇA E CARVALHO LTDA	13.264.809-1	06.138.323/0001-22	Tangará da Serra
12.	ANTONIO COZER LAMINADORA	13.139.170-4	37.450.517/0001-92	Guarantã do Norte
13.	SIDNEI A. PEDRIALLI	13.501.557-0	05.549.419/0003-82	Alto Taquari
14.	VITOR NEISSE	13.391.998-6	12.070.541/0001-75	Nova Ubiratã
15.	BRASILIAN PET FOODS LICENSE LTDA	13.379.569-1	13.056.177/0005-85	Cuiabá
16.	ZOOTEC IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	13.170.747-7	01.368.688/0001-20	Rondonópolis
17.	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL	13.327.9472	08.382.761/0001-67	Feliz Natal
18.	AGRO SOJA COM. E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	13.132.235-4	36.934.032/0001-01	Sorriso
19.	BOIADEIRO NUTRIÇÃO ANIMAIS LTDA	13.373.928-7	10.947.446/0001-81	Alto Araguaia



20.	CEAGRO AGRÍCOLA LTDA	13.422.088-9	65.971.624/0015-05	Itiquira
21.	AGROTORTA IND. E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	13.401.826-5	12.648.456/0001-41	Primavera do Leste
22.	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA LTDA	13.202.370-9	04.461.884/0001-32	Alto Taquari
23.	IONE NOEMIA ZARTH	13.165.486-1	00.929.330/0001-66	Nova Guarita
24.	GBRANN IND. E COM. DE GRÃOS E SUBPRODUTOS LTDA	13.391.999-4	12.077.565/0001-56	Primavera do Leste
25.	P R ZENI & CIA LTDA	13.322.188-1	08.155.621/0001-56	Primavera do Leste
26.	MOURA E CAVALCANTE LTDA	13.357.006-1	09.632.206/0001-09	Primavera do Leste
27.	VARGAS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	13.366.880-0	10.610.791/0001-25	Primavera do Leste
28.	COLINA VERDE IND. E COM. DE GRÃOS LTDA	13.440.022-4	14.603.517/0001-80	Tangará da Serra
29.	PALMITOS ECOLÓGICOS IND. E COMÉRCIO LTDA	13.196.456-9	04.018.884/0001-62	Dom Aquino
30.	RONDOBIO BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	13.369.374-0	10.737.181/0001-97	Rondonópolis
31.	CEREALISTA LONDRINA LTDA	13.183.371-5	02.705.875/0001-14	Sapezal
32.	AGRÍCOLA FERRARI LTDA	13.337.889-6	91.748.483/0003-24	Campo Novo do Parecís
33.	SOKOLOVSKI E SOKOLOVSKI LTDA	13.147.604-1	70.490.552/0001-00	Claudia
34.	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LUTISA LTDA	13.188.820-0	83.546.127/0002-19	Feliz Natal
35.	ECOBAN AGROINDUSTRIAL LTDA	13.206.693-9	04.907.783/0001-42	Alta Floresta
36.	EKOLÓGICA BIOMASSA LTDA	13.376.476-1	11.095.959/0001-74	Paranaíta
37.	ALIMENTO NHANDÚ LTDA	13.192.282-3	03.635.090/0001-85	Porto Alegre do Norte
38.	AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA	13.460.440-7	08.687.679/0002-21	Barra do Garças
39.	EB COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	13.444.032-3	14.939.270/0001-77	Barra do Garças
40.	RIQUEZA IND. DE PROD. DERIVADOS DO LEITE LTDA	13.318.919-8	07.977.354/0001-30	Tangará da Serra

Art. 2º - Aprovar o **Cancelamento da Suspensão** prevista no **Art. 1º** caso a empresa apresente os documentos da fiscalização e monitoramento do programa PRODEIC, solicitados pela SEDEC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cancelamento da Suspensão prevista no caput, terá seus **efeitos retroativos à data da suspensão** do programa PRODEIC, desde que a(s) pendência(s) sejam de natureza formal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 068/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Cancelamento da Suspensão do Benefício** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa **GOLDEN AGRONEGÓCIOS E ARMAZÊNS GERAIS LTDA**, CNPJ n.º 12.046.391/0001-94, Inscrição Estadual n.º 13.391.027-0, Sorriso - MT, Processo n.º 84056/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento da suspensão de que trata o caput, **retroagirá seus efeitos** à data da suspensão do programa PRODEIC.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 069/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar, por unanimidade, provimento ao **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **CEREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.632.017/0001-36, Inscrição Estadual nº 13.356.953-5, Primavera do Leste - MT, mantendo a Resolução nº 040/2015 do CEDEM que suspendeu seus benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 070/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 61ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Publicação da **Lista de Produtos e Mercadorias** destinadas à Construção Civil com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme §1-B, do Art. 1º, da Lei n.º 9.480 de 17 de dezembro de 2010:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	39269090	ABRAÇADEIRA
2.	73071920	ABRAÇADEIRA
3.	73089090	ABRAÇADEIRA
4.	73269090	ABRAÇADEIRA
5.	84145990	ABRAÇADEIRA
6.	85479000	ABRAÇADEIRA
7.	94059200	ABRAÇADEIRA
8.	85366100	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA
9.	39259000	ACABAMENTO INTERRUPTOR
10.	84819090	ACABAMENTO PARA TORNEIRA
11.	73079200	ACESSÓRIOS PARA TUBOS
12.	73079900	ACESSÓRIOS PARA TUBOS
13.	73269000	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
14.	72122010	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
15.	72169100	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
16.	72179000	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
17.	72193400	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
18.	72202090	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
19.	73182300	AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
20.	39174090	ACOPLAMENTO
21.	82079000	ADAPT. PARA SOQUETE

22.	84661000	ADAPTADOR
23.	84679900	ADAPTADOR
24.	73181600	ADAPTADOR GALVANIZADO PARA CAIXA CONCRETO
25.	39174090	ADAPTADOR PARA CANOS E TUBOS
26.	35069120	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO
27.	84798210	AGITADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
28.	27101230	AGUARRÁS
29.	32081020	AGUARRÁS
30.	73144100	ALAMBRADO
31.	74199990	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO
32.	83025000	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO
33.	83119000	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO
34.	74182000	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO
35.	83025000	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO
36.	82032010	ALICATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
37.	82032090	ALICATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
38.	82032010	ALICATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
39.	44182000	ALISAR
40.	44189000	ALISAR
41.	90303329	AMPERIMETROS
42.	40069000	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ENCANAMENTO
43.	40169300	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ENCANAMENTO
44.	39174090	ANEL ESGOSTO
45.	96033000	APLICADOR DE TINTA
46.	72131000	ARAME PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
47.	72171090	ARAME PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
48.	82021000	ARCO PARA SERRA
49.	82019000	ARCO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
50.	73261100	ARCO PUA
51.	68101100	AREIA LAVADA
52.	32141020	ARGAMASSA
53.	35069900	ARGAMASSA
54.	85366910	ARMAÇÃO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
55.	73181200	ARRUELA
56.	39269010	ARRUELA
57.	73182100	ARRUELA
58.	73182200	ARRUELA

59.	39222000	ASSENTO SANITÁRIO
60.	69109000	ASSENTO SANITÁRIO
61.	39259000	ASSENTO SANITÁRIO
62.	94016900	ASSENTO SANITÁRIO
63.	94018000	ASSENTO SANITÁRIO
64.	68029100	AZULEJO
65.	69089000	AZULEJO
66.	70161000	AZULEJO
67.	69101000	BACIA SANITÁRIA
68.	69149000	BACIA SANITÁRIA
69.	68071000	BANDA ACÚSTICA
70.	96033000	BANDEJA PARA PINTURA
71.	72149100	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
72.	74182000	BARRA DE APOIO
73.	74071010	BARRA E PERFIS DE COBRE
74.	72149990	BARRA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
75.	72155000	BARRA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
76.	74031200	BARRAMENTO P/ FIOS/CABOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
77.	74071010	BARRAMENTO P/ FIOS/CABOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
78.	85444900	BARRAMENTO PARA FIOS/CABOS P/ USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
79.	85389090	BARRAMENTO PARA FIOS/CABOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
80.	82079000	BATEDOR DE ARGAMASSA
81.	39263000	BATENTE
82.	83024900	BATENTE
83.	25081000	BENTONITA
84.	69109000	BIDE
85.	69031019	BOCAL
86.	39259090	BOCAL
87.	84818019	BOIA METAL
88.	84818099	BOIA PARA CAIXA DESCARGA
89.	84818011	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
90.	84818099	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
91.	84818019	BOIA PLÁSTICA
92.	83024100	BORBOLETA PARA JANELA
93.	74122000	BORRACHA GUARN.P/SIFAO
94.	39172900	BRACO DE CHUVEIRO
95.	76081000	BRACO DE CHUVEIRO

96.	25232910	BRITA DOLOMÍTICA
97.	81075011	BROCA
98.	82075011	BROCA
99.	82071900	BROCA
100.	82073000	BROCA
101.	82074010	BROCA
102.	82074020	BROCA
103.	68042211	BROCA
104.	96033000	BROXA
105.	96034090	BROXA
106.	73181200	BUCHA
107.	74153900	BUCHA
108.	39174090	BUCHA ESGOTO
109.	39174090	BUCHA PVC ROSCA
110.	39174090	BUCHA REDUÇÃO
111.	39174090	CABECEIRA PARA CALHA
112.	85393100	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
113.	73063000	CABO AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
114.	73121090	CABO AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
115.	85363000	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
116.	85366910	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
117.	85444200	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
118.	94054090	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
119.	44170010	CABO P/ FERRAMENTAS MANUAIS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
120.	44170090	CABO P/ FERRAMENTAS MANUAIS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
121.	82011000	CABO P/ FERRAMENTAS MANUAIS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
122.	74130000	CABO P/ FERRAMENTAS MANUAIS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
123.	85371090	CAIXA AR
124.	25232910	CAIXA AR CONCRETO
125.	25232910	CAIXA AR CONCRETO ABERTA
126.	39251000	CAIXA D'ÁGUA
127.	69109000	CAIXA DE DESCARGA
128.	85381000	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
129.	39259090	CAIXA DE LUZ
130.	85389090	CAIXA DERIVACAO ELÉTRICA
131.	39174090	CAIXA GORDURA COM CESTA
132.	39174090	CAIXA INSPEÇÃO INTERLIGADA COM TAMPA

133.	73261900	CAIXA LUZ FERRO
134.	85389090	CAIXA LUZ PVC
135.	39174090	CAIXA LUZ PVC
136.	85381000	CAIXA MÚLTIPLA PARA PASSAGEM
137.	85389090	CAIXA PADRÃO
138.	76090000	CAIXA PARA PISO
139.	85389090	CAIXA PARA QUADRO COMANDO
140.	85366990	CAIXA PARA TOMADA
141.	85371019	CAIXA PARA TOMADA
142.	85381000	CAIXA PARA TOMADA
143.	39174090	CAIXA PARA TOMADA
144.	85389090	CAIXA PARA TOMADA PISO
145.	85389090	CAIXA PASSAGEM
146.	74121000	CAIXA PASSAGEM ALUMÍNIO
147.	39174090	CAIXA PASSAGEM ELÉTRICA
148.	39174090	CAIXA PVC
149.	39174090	CAIXA SIFONADA
150.	73102190	CAIXA TRAFÓ
151.	72111300	CAIXILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
152.	25222000	CAL HIDRATADA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
153.	28419013	CAL HIDRATADA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
154.	25070090	CAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
155.	25222000	CAL PINTURA
156.	28419013	CAL PINTURA
157.	25221000	CAL VIRGEM PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
158.	28419013	CAL VIRGEM PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
159.	39162000	CALHA PARA PISO
160.	39259000	CAMPAINHA
161.	85311090	CAMPAINHA
162.	85318000	CAMPAINHA
163.	39259090	CANALETA
164.	85041000	CANOPLA
165.	39174090	CANOPLA PARA BACIA
166.	69049000	CANTONEIRA
167.	83024200	CANTONEIRA
168.	39162000	CANTONEIRA FORRO
169.	72162100	CANTONEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

170.	39174090	CAP ESGOTO
171.	39174090	CAP PVC
172.	82011000	CAVADEIRA
173.	82019000	CAVADEIRA
174.	84818099	CAVALETE PVC
175.	39174090	CESTA LIMPEZA PARA CAIXA GORDURA
176.	85365090	CHAVE BOIA
177.	73181900	CHUMBADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
178.	85161000	CHUVEIRO
179.	84248990	CHUVEIRO
180.	74182000	CHUVEIRO
181.	83016000	CILINDRO PARA FECHADURA
182.	32149000	CIMENTINHO
183.	68109100	CIMENTO
184.	38160019	CIMENTO
185.	25232100	CIMENTO ESTRUTURAL
186.	25232910	CIMENTO ESTRUTURAL
187.	39251000	CISTERNA
188.	35061090	COLA PVC
189.	39174090	COLAR TOMADA FERRO
190.	32141020	COLORANTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
191.	32061130	COLORANTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
192.	69109000	COLUNA
193.	68109900	COLUNA PARA TANQUE
194.	72142000	COLUNA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
195.	73142000	COLUNA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
196.	32149000	CONCRETO PRONTO
197.	39174090	CONDULETE ALUMÍNIO
198.	74121000	CONDULETE ALUMÍNIO
199.	74121000	CONDULETE PVC
200.	85444100	CONDUTOR ELÉTRICO
201.	85445100	CONDUTOR ELÉTRICO
202.	85445900	CONDUTOR ELÉTRICO
203.	85446000	CONDUTOR ELÉTRICO
204.	39174090	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
205.	74121000	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
206.	85359000	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

207.	85365090	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
208.	94054010	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
209.	94054090	CONECTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
210.	39174090	CONECTOR PVC
211.	39174090	CONEXÃO PARA VÁLVULA PIA
212.	68118200	CONEXÃO PARA TELHA
213.	39174090	CONEXÃO PARA TORNEIRA
214.	90283019	CONTADOR DE ELETRICIDADE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
215.	85393200	CONTATOR
216.	38244000	CONTRA UMIDADE
217.	84819090	CONVERSOR PARA REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
218.	85044050	CONVERSOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
219.	85044060	CONVERSOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
220.	85049040	CONVERSOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
221.	32041700	CORANTE PARA TINTA
222.	74130000	CORDAS DE COBRE
223.	39174090	CORPO CAIXA GORDURA
224.	39174090	CORPO CAIXA INSPEÇÃO
225.	39174090	CORPO CAIXA SECA
226.	39174090	CORPO CAIXA SIFONADA
227.	39174090	CORPO RALO SIFONADO
228.	73158900	CORRENTE ACO
229.	73158200	CORRENTE ACO
230.	82034000	CORTA PINOS
231.	82034000	CORTA TUBOS
232.	82033000	CORTA VERGALHAO
233.	74121000	COTOVELO
234.	39259090	COTOVELO
235.	83024100	CREMONA
236.	39174090	CRUZETA
237.	73071910	CRUZETA GALVANIZADA
238.	73181400	CRUZETA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
239.	39221000	CUBA
240.	68109900	CUBA
241.	69101000	CUBA
242.	73241000	CUBA
243.	84818019	CUBA

244.	39211900	CUMEIRA
245.	68112000	CUMEIRA
246.	68118200	CUMEIRA
247.	82014000	CUNHA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
248.	39259000	CUNHA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
249.	74121000	CURVA
250.	39174090	CURVA
251.	73071920	CURVA ELÉTRICA FERRO ZINCADA
252.	39174090	CURVA ELÉTRICA PVC
253.	73071990	CURVA GALVANIZADA FEMEA
254.	73071990	CURVA GALVANIZADA MACHO
255.	73261900	DAILET
256.	69049000	DEGRAU
257.	39174090	DERIVAÇÃO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
258.	90178090	DESEMPENADEIRA
259.	85362000	DIJUNTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
260.	68042219	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
261.	68042119	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
262.	68042211	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
263.	82023100	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
264.	82023900	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
265.	82082000	DISCO CORTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
266.	85362000	DISJUNTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
267.	85365090	DISJUNTOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
268.	85444900	DISPARADOR
269.	85365090	DISPOSITIVO DIF. PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
270.	83014000	DOBRADIÇA
271.	83021000	DOBRADIÇA
272.	83011000	DOBRADIÇAS
273.	74182000	DUCHA
274.	84679900	EIXO FLEXIVEL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
275.	39174090	ELETROCALHA
276.	73063000	ELETRODUTO
277.	74121000	ELETRODUTO GALVANIZADO
278.	39172300	ELETRODUTO PVC
279.	39162000	EMENDA FORRO
280.	39174090	EMENDA RUFO

281.	84138100	EMENDA CABO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
282.	39259090	EMENDA PARA CALHA PISO
283.	83079000	ENGATE
284.	40092210	ENGATE
285.	74121000	ENGATE
286.	74122000	ENGATE
287.	39174090	ENGATE
288.	40091100	ENGATE
289.	84818019	ENGATE PARA BANHEIRO
290.	84249090	ENGATE RÁPIDO
291.	82013000	ENXADA
292.	82013000	ENXO
293.	76061190	ESCADA
294.	73170090	ESCAPULA
295.	73181300	ESCAPULA
296.	84672999	ESMERILHADEIRA
297.	85365090	ESPELHO C INTERRUPTOR
298.	83016000	ESPELHO PARA FECHADURA
299.	68071000	ESPIGÃO
300.	68042290	ESPONJA ABRASIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
301.	32149000	ESPUMA EXPANSIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
302.	39095019	ESPUMA EXPANSIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
303.	82032010	ESTICADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
304.	72142000	ESTRIBO FERRO
305.	73071100	ESTRIBO FERRO
306.	94054090	EXAUSTOR PARA BANHEIRO
307.	74122000	EXTENSÃO
308.	84819090	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
309.	90308940	FASIMETROS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
310.	83013000	FECHADURA
311.	83014000	FECHADURA
312.	83016000	FECHADURA
313.	83021000	FECHADURA
314.	83014000	FECHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
315.	83016000	FECHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
316.	39199000	FECHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
317.	83026000	FECHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

318.	72101200	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
319.	72122010	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
320.	72131000	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
321.	72142000	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
322.	72169100	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
323.	72179000	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
324.	72193400	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
325.	72202090	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
326.	73071100	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
327.	73182300	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
328.	73269000	FERRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
329.	74081900	FIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
330.	76051190	FIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
331.	76052990	FIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
332.	85441100	FIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
333.	85444900	FIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
334.	35061090	FITA ISOLANTE
335.	39191000	FITA ISOLANTE
336.	40059190	FITA ISOLANTE
337.	68053090	FITA ISOLANTE
338.	39202019	FITA DE ARQUEAR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
339.	73181900	FITA PERFURADA DE AÇO
340.	39209990	FITA VEDA ROSCA
341.	73181500	FIXAÇÃO PARA TANQUE
342.	73181200	FIXADOR
343.	83014000	FIXADOR
344.	28419013	FIXADOR CAL
345.	74121000	FLANGE
346.	39174090	FLANGE
347.	73071910	FLANGE GALVANIZADA
348.	73079100	FLANGEADOR
349.	82019000	FOICE
350.	85044029	FONTE PARA LÂMPADA
351.	82053000	FORMAO
352.	39162000	FORRO
353.	90308930	FREQUENCIMETROS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
354.	82077010	FRESA

355.	82077090	FRESA
356.	32091010	FUNDO FOSCO BASE D'ÁGUA
357.	32081020	FUNDO PARA PAREDE
358.	32091020	FUNDO PARA PAREDE BASE D'AGUA
359.	84592900	FURADEIRA
360.	84672100	FURADEIRA
361.	84672992	FURADEIRA
362.	84672999	FURADEIRA
363.	85041000	FUSÍVEL
364.	85351000	FUSÍVEL
365.	85361000	FUSÍVEL
366.	73181300	GANCHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
367.	74199100	GANCHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
368.	74182000	GATILHO PARA DUCHA
369.	68080000	GESSO
370.	32149000	GESSO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
371.	68109100	GESSO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
372.	25202090	GESSO RÁPIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
373.	32091010	GOMA LACA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
374.	83021000	GONZO
375.	39174090	GRADE VENTILAÇÃO
376.	28092019	GRAFIATO
377.	32141020	GRAFIATO
378.	73170090	GRAMPO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
379.	73170020	GRAMPO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
380.	39174090	GRELHA
381.	73211100	GRELHA F.FUNDIDO
382.	82075011	GUIA DE REFERENCIA PRA CORTE
383.	84138100	HIDRANTE DE COLUNA
384.	84138100	HIDRÔMETRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
385.	90282010	HIDRÔMETRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
386.	27132000	IMPERMEABILIZANTE
387.	38244000	IMPERMEABILIZANTE
388.	27150000	IMPERMEABILIZANTE PARA PINTURA ASFÁLTICA
389.	32149000	IMPERMEABILIZANTE PAREDE
390.	85353011	INTERRUPTOR
391.	85353017	INTERRUPTOR

392.	85365090	INTERRUPTOR
393.	85366910	INTERRUPTOR
394.	85462000	ISOLADOR ELÉTRICO
395.	85469000	ISOLADOR ELÉTRICO
396.	74122000	JOELHO
397.	39174090	JOELHO
398.	39172300	JOELHO ESGOTO PVC
399.	73181600	JOELHO GALVANIZADO
400.	39174090	JUNÇÃO
401.	73089090	JUNÇÃO
402.	76101000	JUNÇÃO
403.	39162000	JUNÇÃO PARA FORRO FLEXÍVEL
404.	68101900	LADRILHO
405.	68109900	LADRILHO
406.	69071000	LADRILHO
407.	69089000	LADRILHO
408.	69049000	LAJOTA
409.	82021000	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
410.	82029990	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
411.	82082000	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
412.	85041000	LÂMPADA
413.	85392110	LÂMPADA
414.	85392190	LÂMPADA
415.	85392200	LÂMPADA
416.	85392990	LÂMPADA
417.	85393100	LÂMPADA
418.	85393200	LÂMPADA
419.	85393900	LÂMPADA
420.	85408990	LÂMPADA
421.	85414011	LÂMPADA
422.	85414022	LÂMPADA
423.	85437099	LÂMPADA
424.	94051010	LÂMPADA
425.	94051092	LÂMPADA
426.	94051093	LÂMPADA
427.	94051099	LÂMPADA
428.	85394900	LÂMPADA

429.	94054090	LÂMPADA
430.	39221000	LAVATÓRIO
431.	69109000	LAVATÓRIO
432.	83024100	LEVANTADOR JANELA
433.	39174090	LIGAÇÃO REPARADORA
434.	82031010	LIMA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
435.	82031090	LIMA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
436.	68052000	LIXA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
437.	68053010	LIXA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
438.	68053020	LIXA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
439.	35061090	LIMA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
440.	84672999	LIXADEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
441.	39201091	LONA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
442.	39263000	LONA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
443.	39201010	LONA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
444.	39174090	LUVA
445.	74121000	LUVA PARA CANO
446.	74122000	LUVA PARA CANO
447.	85359000	LUVA EMENDA PARA CABO
448.	84813000	LUVA ESGOTO
449.	73071990	LUVA GALVANIZADA
450.	74112110	LUVA PARA CANO
451.	84819090	LUVA PARA CANO
452.	83016000	MAÇANETA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
453.	82014000	MACHADINHA
454.	82014000	MACHADO
455.	84661000	MANDRIL
456.	35061090	MANGUEIRA CORRUGADA
457.	39172100	MANGUEIRA CORRUGADA
458.	39172300	MANGUEIRA CORRUGADA
459.	39173100	MANGUEIRA CORRUGADA
460.	76072000	MANTA ISOLANTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
461.	32149000	MANTA LÍQUIDA
462.	32091010	MANTA LÍQUIDA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
463.	68071000	MANTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
464.	69071000	MANTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
465.	69089000	MANTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

466.	70193900	MANTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
467.	73181200	MAO FRANCESA
468.	82052000	MARRETA
469.	82079000	MARTELETE
470.	84672993	MARTELETE
471.	40169990	MARTELO
472.	40170000	MARTELO
473.	82052000	MARTELO
474.	84672993	MARTELO
475.	44170090	MARTELO
476.	32091010	MASSA ACRÍLICA
477.	32141020	MASSA ACRÍLICA
478.	35061090	MASSA CALAFETAR
479.	32141020	MASSA CORRIDA
480.	32149000	MASSA PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
481.	38160019	MASSA PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
482.	84818019	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
483.	84819090	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
484.	73066100	METALON PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
485.	90178010	METRO
486.	69109000	MICTÓRIO
487.	73241000	MICTÓRIO
488.	84818019	MISTURADOR LAVATÓRIO
489.	84818019	MISTURADOR BIDE
490.	84818019	MISTURADOR CHUVEIRO
491.	84818011	MISTURADOR PARA COZINHA/LAVATÓRIO
492.	84818019	MISTURADOR PARA PIA COZINHA
493.	85365090	MÓDULO PARA TOMADA
494.	85366910	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
495.	85366990	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
496.	85369090	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
497.	84819090	MÓDULO REDUÇÃO
498.	44182000	MOLDURA
499.	72162200	MOURÃO DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
500.	82032010	MULTIMETRO
501.	90303100	MULTIMETRO
502.	74122000	NIPLE

503.	74121000	NIPLE COBRE ROSCA
504.	73181600	NIPLE GALVANIZADO
505.	39174090	NIPLE PVC
506.	90318099	NIVEL
507.	90153000	NIVEL
508.	32100010	OUTRAS TINTAS
509.	82011000	PA
510.	73069090	PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA
511.	73071100	PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA
512.	90173020	PAQUIMETRO
513.	84672999	PARAFUSADEIRA
514.	84672992	PARAFUSADEIRA
515.	74153300	PARAFUSO
516.	73181400	PARAFUSO
517.	73181200	PARAFUSO
518.	85471000	PEÇAS ISOLADOR ELÉTRICO
519.	85472090	PEÇAS ISOLADOR ELÉTRICO
520.	25151210	PEDRA MÁRMORE
521.	25174900	PEDRA MÁRMORE
522.	68043000	PEDRA MÁRMORE
523.	68118200	PEITORIL DE GRANITO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
524.	96040000	PENEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
525.	73089010	PERFIL
526.	73089090	PERFIL
527.	72161000	PERFIL DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
528.	72163100	PERFIL DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
529.	72163200	PERFIL DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
530.	72163300	PERFIL DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
531.	72164010	PERFIL DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
532.	94054090	PERFIL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
533.	68109900	PIA
534.	73241000	PIA
535.	82013000	PICARETA
536.	96034010	PINCEL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
537.	96033000	PINCEL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
538.	96034090	PINCEL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
539.	90178090	PINO

540.	68101900	PISO
541.	69079000	PISO
542.	69089000	PISO
543.	32149000	PISO
544.	40082900	PISO BORRACHA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
545.	73181300	PITAO
546.	83021000	PIVO PARA PORTA
547.	68010000	PLACA CIMENTÍCIA
548.	85365090	PLACA PARA TOMADA
549.	68091100	PLACA GESSO ACARTONADO
550.	94051092	PLACA PARA INTERRUPTOR
551.	39259000	PLACA PARA INTERRUPTOR
552.	85389090	PLACA PARA TOMADA PISO
553.	85366910	PLACA PARA TOMADA/INTERRUPTOR
554.	85389090	PLACA PVC PARA TOMADA
555.	84672999	PLAINA
556.	74121000	PLUG
557.	82055900	PLUG
558.	74122000	PLUG
559.	84818099	PLUG LAVATÓRIO/BIDE
560.	39174090	PLUG ESGOTO
561.	39174090	PLUG PVC
562.	82079000	PONTA PARA PARAFUSAR
563.	82075090	PONTEIRO
564.	82079000	PONTEIRO
565.	39263000	PONTEIRO
566.	73181200	PORCA
567.	69089000	PORCELANATO
568.	73083000	PORTA
569.	76101000	PORTA
570.	39174090	PORTA GRELHA
571.	76169900	PORTA GRELHA ALUMÍNIO
572.	74182000	PORTA PAPEL - ACESSÓRIO FIXO PARA BANHEIRO
573.	39252000	PORTAL
574.	44182000	PORTAL DIVERSOS
575.	44182000	PORTAS
576.	94054090	POSTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

577.	73170090	PREGO
578.	74151000	PREGO
579.	76161000	PREGO
580.	74121000	PROLONGADOR COBRE
581.	84819090	PROLONGADOR PARA TORNEIRA
582.	84819010	PROLONGADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
583.	85389090	PROLONGADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
584.	74122000	PROLONGADOR PARA VÁLVULA LAVATÓRIO
585.	39174090	PROLONGADOR PVC
586.	74122000	PROLONGADOR SIFÃO LAVATÓRIO
587.	90318099	PRUMO
588.	85365090	PULSADOR PARA CAMPAINHA
589.	83011000	PUXADOR PARA PORTA
590.	83015000	PUXADOR PARA PORTA
591.	83016000	PUXADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
592.	83024100	PUXADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
593.	85365090	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
594.	85371090	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
595.	85381000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
596.	85389090	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
597.	39174090	RALO
598.	76169900	RALO
599.	94051093	REATOR ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
600.	94051099	REATOR ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
601.	85041000	REATOR PARA LÂMPADA
602.	85043119	REATOR PARA LÂMPADA
603.	85044029	REATOR PARA LÂMPADA
604.	85393200	REATOR PARA LÂMPADA
605.	83082000	REBITE
606.	76161000	REBITE
607.	85366100	RECEPTÁCULO
608.	39174090	REDUÇÃO
609.	74122000	REDUÇÃO
610.	39174090	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
611.	84818019	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
612.	84818093	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
613.	84818095	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

614.	84818099	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
615.	84819010	REGISTRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
616.	32141010	REJUNTE
617.	32141020	REJUNTE
618.	32149000	REJUNTE
619.	69089000	REJUNTE
620.	40169300	REPARO
621.	84819010	REPARO PARA BOIA
622.	84818019	REPARO PARA REGISTRO
623.	84819010	REPARO PARA REGISTRO
624.	84819090	REPARO PARA TORNEIRA
625.	32082020	RESINA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
626.	32091010	RESINA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
627.	32141020	RESINA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
628.	85168010	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO
629.	85168090	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO
630.	85169000	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO
631.	69089000	REVESTIMENTO
632.	44182000	RIPÃO
633.	69049000	RODAPÉ
634.	69079000	RODAPÉ
635.	69089000	RODAPÉ
636.	84669100	RODEL PARA CORTADORES
637.	73259990	ROLDANA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
638.	96033000	ROLO
639.	96034010	ROLO
640.	96034090	ROLO
641.	73181900	ROSCA BARRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
642.	83016000	ROSETA
643.	73182900	RUFO
644.	68118100	RUFO
645.	74182000	SABONETEIRA - ACESSÓRIO FIXO PARA BANHEIRO
646.	32149000	SELADOR
647.	32091010	SELADOR ACRÍLICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
648.	32141020	SELADORA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
649.	32089039	SELADORA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
650.	82021000	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

651.	82023900	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
652.	84672200	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
653.	84615020	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
654.	84672992	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
655.	84659190	SERRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
656.	82021000	SERROTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
657.	82075019	SERROTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
658.	82019000	SERROTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
659.	39174090	SIFÃO
660.	74122000	SIFÃO
661.	84818019	SIFÃO
662.	68029390	SOLEIRA DE GRANITO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
663.	32089010	SOLVENTE
664.	85359000	SOQUETE
665.	85366100	SOQUETE
666.	94054010	SOQUETE
667.	74182000	SOQUETE
668.	82079000	SOQUETE
669.	82042000	SOQUETE
670.	85393100	SOQUETE
671.	85369030	SOQUETE
672.	94051093	SOQUETE
673.	69049000	SUMIDOURO
674.	85389090	SUPORTE PARA DISJUNTOR
675.	85366910	SUPORTE PARA TOMADA
676.	39263000	SUPORTE PARA TRILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
677.	82079000	TALHADEIRA
678.	90178090	TALHADEIRA
679.	85365090	TAMPA PARA TOMADA
680.	39174090	TAMPA CEGA PVC
681.	39174090	TAMPA ENCAIXE ELETROCALHA
682.	39221000	TAMPA INSPEÇÃO VENTILADA
683.	73182900	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
684.	39251000	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
685.	69109000	TAMPA PARA CAIXA DE DESCARGA
686.	74121000	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO
687.	76169900	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO

688.	39174090	TAMPA PARA TOMADA
689.	39221000	TANQUE
690.	68109900	TANQUE
691.	69109000	TANQUE
692.	73241000	TANQUE
693.	82051000	TARRAXA
694.	74122000	TE
695.	84819090	TE
696.	39174090	TE
697.	74121000	TE COBRE
698.	39172300	TE ESGOTO
699.	73071990	TE FERRO
700.	73181600	TE GALVANIZADO
701.	76109000	TELA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
702.	68109900	TELHA
703.	69051000	TELHA
704.	70169000	TELHA
705.	73089090	TELHA
706.	68079000	TELHA
707.	68101900	TELHA
708.	68118100	TELHA
709.	39219019	TELHA TRANSPARENTE
710.	39219090	TELHA TRANSPARENTE
711.	39219019	TELHA VIDRO
712.	39219019	TELHA ZINCO
713.	39174090	TERMINAL ESGOTO VENTIL.
714.	96033000	TEXTURIZADOR
715.	38140090	THINNER
716.	32141020	THINNER
717.	32091010	THINNER
718.	69049000	TIJOLEIRAS
719.	68101100	TIJOLO
720.	68109900	TIJOLO
721.	69049000	TIJOLO
722.	70169000	TIJOLO
723.	25309090	TIJOLO
724.	69031019	TIJOLO VENTILADO

725.	70169000	TIJOLO VIDRO
726.	68101900	TIJOLOS E ARTEFATOS SEMELHANTES
727.	32141020	TINTA
728.	32089010	TINTA
729.	32141020	TINTA ACABAMENTO
730.	32081020	TINTA ACRÍLICA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
731.	32091010	TINTA ACRÍLICA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
732.	39021010	TINTA ACRÍLICA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
733.	32141020	TINTA ALUMÍNIO
734.	32081010	TINTA ESMALTE
735.	32081010	TINTA ESMALTE BRILHO
736.	32089010	TINTA ESMALTE BRILHO
737.	32081020	TINTA ESMALTE BRILHO TRANSPARENTE
738.	32091010	TINTA ESMALTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
739.	32081010	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
740.	32081020	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
741.	32091010	TINTA LATEX
742.	32081010	TINTA ÓLEO
743.	32091010	TINTA ÓLEO
744.	32091010	TINTA PISO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
745.	39021010	TINTA TEXTURA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
746.	32081020	TINTA FOSCO
747.	32081020	TINTA LATEX
748.	32141020	TINTA PARA REJUNTE
749.	39021010	TINTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
750.	39021010	TINTA PISO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
751.	32091010	TINTA TEXTURA
752.	32081020	TINTA VINIL
753.	32081020	TINTA XADREZ
754.	74182000	TOALHEIRO - ACESSÓRIO FIXO PARA BANHEIROS
755.	85365090	TOMADA
756.	85366100	TOMADA
757.	85366910	TOMADA
758.	85369090	TOMADA
759.	85371090	TOMADA
760.	85389090	TOMADA
761.	85393100	TOMADA

762.	85299090	TOMADA
763.	85366990	TOMADA
764.	39174090	TORNEIRA
765.	84818011	TORNEIRA
766.	84818019	TORNEIRA
767.	84818095	TORNEIRA
768.	84818099	TORNEIRA
769.	84212100	TORNEIRA
770.	82032090	TORQUES
771.	82032010	TORQUES
772.	82075011	TRADO ROSCA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
773.	82011000	TRANCA
774.	74130000	TRANCAS
775.	85041000	TRANSFORMADOR PARA LÂMPADA
776.	85043111	TRANSFORMADOR PARA LÂMPADA
777.	85044029	TRANSFORMADOR PARA LÂMPADA
778.	85043119	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
779.	85043211	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
780.	85043219	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
781.	85043229	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
782.	85043300	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
783.	85044050	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
784.	85044060	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
785.	85049040	TRANSFORMADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
786.	83011000	TRAVA
787.	83014000	TRAVA
788.	73084000	TRELIÇA
789.	73130000	TRELIÇA
790.	90178010	TRENA
791.	90178090	TRENA
792.	90318099	TRENA
793.	72166110	TRILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
794.	72169900	TRILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
795.	83024100	TRILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
796.	83022000	TRILHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
797.	83014000	TRINCO
798.	72169900	TUBO

799.	73069020	TUBO
800.	74122000	TUBO
801.	74111010	TUBO COBRE
802.	68118100	TUBO CONCRETO
803.	73066000	TUBO DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
804.	84813000	TUBO ESGOTO
805.	39174090	TUBO LIGAÇÃO
806.	74112110	TUBO LIGAÇÃO
807.	74112190	TUBO LIGAÇÃO
808.	84819010	TUBO LIGAÇÃO
809.	84819090	TUBO LIGAÇÃO
810.	74111090	TUBO LIGAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
811.	39172300	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
812.	39173290	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
813.	39173300	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
814.	73045190	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
815.	73063000	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
816.	83079000	TUBO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
817.	59090000	TUBO PVC
818.	39172300	TUBO PVC
819.	39174090	TUBO PVC ESGOTO
820.	39174090	TUBO SANFONADO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
821.	39173900	TUBO VENTOKIT
822.	72122010	TUBOS GALVANIZADOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
823.	85392990	TUBOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
824.	39174090	UNIÃO
825.	74121000	UNIÃO COBRE
826.	74121000	UNIÃO GALV.ASS.CON.BRONZE
827.	73181600	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CON. BRONZE
828.	84818011	VÁLVULA DE REDUÇÃO
829.	39174090	VÁLVULA LAVATÓRIO
830.	74122000	VÁLVULA LAVATÓRIO PARA CUBA/BIDE
831.	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA
832.	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO/CUBA/BIDE
833.	84818011	VÁLVULA MICTÓRIO
834.	72165000	VÁLVULA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
835.	84813000	VÁLVULA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

836.	84818019	VÁLVULA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
837.	84818099	VÁLVULA PIA
838.	39174090	VÁLVULA PIA
839.	84818011	VÁLVULA PIA COMUM
840.	84818011	VÁLVULA POÇO
841.	84818095	VÁLVULA POÇO
842.	84818011	VÁLVULA TANQUE
843.	39174090	VÁLVULA TANQUE
844.	83024100	VARA PARA CREMONA
845.	27121000	VASELINA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
846.	39211900	VEDA ROSCA LÍQUIDA
847.	73262000	VEDANTE PARA TORNEIRA
848.	84819090	VEDANTE PARA TORNEIRA
849.	73083000	VENEZIANA
850.	72149910	VERGALHÃO DE AÇO
851.	32081020	VERNIZ PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
852.	32089010	VERNIZ PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
853.	32091010	VERNIZ PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
854.	32141020	VERNIZ PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
855.	70199000	VIDROS EM BLOCOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
856.	70199090	VIDROS EM BLOCOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
857.	44182000	VIGAS
858.	44182000	VIGOTA MADEIRA
859.	73083000	VITRO
860.	76011000	VITRO
861.	82054000	VOLTIMETRO
862.	90303319	VOLTIMETRO
863.	90303919	VOLTIMETRO
864.	32081010	ZARCÃO
865.	32091010	ZARCÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando disposições contrárias, em especial a Resolução nº 057/2015, publicada no DOE nº 26639, pág. 26, de 14 de Outubro de 2015.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

Eduardo Menezes Mota

Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015/SECEL, ref. ao processo nº 489378/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Realização do Jeep Cross Quanta Lameira 2015 dias 21 e 22 de novembro de 2015.”**

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1613 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), repasse da Concedente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 22/12/2015.

FISCAL: Marlene Ferreira de Souza - Matrícula nº 137560.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Angelo de Farias - Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2015/SECEL, ref. ao processo nº 479929/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Aquisição de Materiais Esportivos para Desenvolvimento de Diversas Modalidades Esportivas no município de Comodoro”**.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1613 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 101

VALOR TOTAL: R\$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais), repasse da Concedente R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 06/11/2015 a 31/12/2015.

FISCAL: Hélio Machado da Costa - Matrícula nº 113986.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marlise Marques Moraes - Prefeita Municipal de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2015/SECEL, ref. ao processo nº 541541/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“II Jogos Interculturais Indígenas de Mato Grosso e 9º Festival de Cultura e Jogos Indígenas do Parecis”**.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1613 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 307

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), repasse da Concedente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 31/01/2015.

FISCAL: Rafael de Felice Simões - Matrícula nº 235112.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

PORTARIA N. 001/2015/SEC

Designa Servidor que fará análise da documentação técnica, relativa ao Convite 001/2015, destinado à Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforma do anexo da Casa Barão e anteprojeto de Conexões Urbanas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robinson de Carvalho Araujo, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Arquiteto, para auxiliar durante a realização do Convite nº 001/2015/SEC, com a análise dos documentos de habilitação técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerência de Convênios/SES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2015

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - CNPJ - MF Nº 15.126.437/0012-04. Processo 289396/2015**

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente instrumento objetiva a realização de atividades no Hospital Universitário Júlio Müller, em cooperação com o desenvolvimento de Projetos, Programas e Serviços da Secretaria de Estado de Saúde, em especial o Núcleo Técnico-Científico de Telessaúde de Mato Grosso, visando à integração teórica e prática que envolve a execução e a avaliação das atividades no Programa Telessaúde, de modo a garantir os resultados previstos.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação terá duração de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 04/11/2015

SIGNATÁRIOS:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde/MT Superintendente da EBSERH
CPF nº. 210.332.501-04 CPF: 612.945.197-00

PORTARIA N. 217/2015/GBSES**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas

atribuições legais e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 0022/GBSES/2014, na data de 04 de fevereiro de 2014, que institui a Comissão Permanente de Contratos de Gestão - CPCG.

R E S O L V E :

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente de Contratos de Gestão - CPCG, que passa a ter a seguinte composição:

COORDENAÇÃO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
SECRETARIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Áurea Kelly de Oliveira Campos	PTNSSL do SUS	58317	01/2014
NÚCLEO JURÍDICO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessora Especial	1097170087	06/2011
NÚCLEO TÉCNICO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Rita Gatto	PTNSSL do SUS	57351	10/2011
Jandira Luzia Teixeira da Costa	PTNSSL do SUS	123920	11/2013
Eterna Mariza Montalvão	PTNMSS do SUS	44503	01/2014
Luciene Grasielle Pereira de Moura Aguiar	PTNSSL do SUS	113187	09/2015
NÚCLEO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Milton Alves Pedroso	PTNSSL do SUS	58328	10/2011
Wilson Benedito Marino de Arruda	PTNMSS do SUS	421480017	10/2011

Marisa Molter Volpe	PTNSSL do SUS	85130	11/2014
Adriana Letícia Bezerra Mesquita	Assessora Técnica	264428	07/2015
Maria de Fátima da Cruz Costa	Assessora Especial	264149	09/2015
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	PTNSSL do SUS	94412	10/2015

NÚCLEOS REGIONAIS**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Juliana Gonçalves Mendes Pouso	PTNSSL do SUS	94981	12/2015
Messias Lucas de Lima	PTNSSL do SUS	41673	12/2015

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ENTRADA NA CPCG
Bernardete Gatto	PTNSSL do SUS	42094	12/2015
Odair Gonçalves de Matos	PTNSSL do SUS	106718	12/2015
Paula Renata Resende Pessoa Safi	Assessora Especial	264086	12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 233/2014/GBSES, publicada no DOE em 18/12/2014, retroagindo seus efeitos a data que cada membro entrou na CPCG.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de outubro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 218/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 0022/GBSES/2014, na data de 04 de fevereiro de 2014, que institui a Comissão Permanente de Contratos de Gestão-CPCG.

CONSIDERANDO Portaria n. 233/GBSES/2014, de 18 de dezembro de 2014, que recompõe a Comissão Permanente de Contratos de Gestão-CPCG.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situações dos servidores que por algum motivo não compõe mais a Comissão Permanente de Contratos de Gestão-CPCG.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da CPCG os servidores abaixo nominados em decorrência de suas exonerações ou nomeações em outras Unidades de Saúde ou Setores da SES/MT:

COORDENAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SAÍDA DA CPCG	MOTIVAÇÃO
João Santana Botelho	Assessor Especial	1235146	12/03/2015	Exoneração Ato 1.777/2015 D.O.E. de 20/03/2015

SECRETARIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SAÍDA DA CPCG	MOTIVAÇÃO
Thamara Rizzia da S. Machado	Assistente Técnica	257870	05/01/2015	Exoneração Ato 1.060/2015 D.O.E. de 13/02/2015

NÚCLEO TÉCNICO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SAÍDA DA CPCG	MOTIVAÇÃO
Suziane Raquel de Oliveira Reveles	Assessora Especial	240813	05/01/2015	Exoneração Ato 541/2015 D.O.E. de 28/01/2015
Inês de Souza Leite Sukert	PTNSSL do SUS	120063	01/06/2015	Nomeação em outra Unidade Portaria n. 103/2015/GBSES D.O.E. de 09/06/2015

NÚCLEO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SAÍDA DA CPCG	MOTIVAÇÃO
Núbia Santana do Nascimento	PTNSSL do SUS	94412	21/07/2015	Nomeação em outro Setor Ato 5.123/2015 D.O.E. de 21/07/2015
Drielli Martinez Ferreira Lima	Assessora Técnica	249278	22/06/2015	Exoneração Ato 4.251/2015 D.O.E. de 22/06/2015
Eduardo Levy Guimarães	Assessor Especial	131274	05/01/2015	Exoneração Ato 157/2015 D.O.E. de 13/01/2015
Mário Formighieri Cavalcante	PTNMSS do SUS	117152	29/04/2015	Remoção para outro Setor D.O.E. de 18/05/2015

NÚCLEOS REGIONAIS**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SAÍDA DA CPCG	MOTIVAÇÃO
Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	PTNMSS do SUS	436973	09/06/2015	Intervenção no Hospital Decreto n. 118 de 08/06/2015 D.O.E. de 15/06/2015
Lígia Souza Leite	PTNMSS do SUS	108599	09/06/2015	Intervenção no Hospital Decreto n. 118 de 08/06/2015 D.O.E. de 15/06/2015
Ione de Carvalho	PTNMSS do SUS	90087	09/06/2015	Intervenção no Hospital Decreto n. 118 de 08/06/2015 D.O.E. de 15/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às saídas acima indicadas, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de outubro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº226 /2015/GBSES

Expede determinações especiais relativas à transição do sistema de controle de frequência e assiduidade para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar de maneira eficiente a frequência e a assiduidade dos servidores que atuam na SES/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável, além de zelar pela conduta ética na instituição;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde possui Unidades externas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o momento de transição para a implantação do novo Sistema de Frequência e Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que no período de 15 de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 o registro de frequência de todos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados, cedidos e contratados temporariamente lotados na Secretaria de Estado de Saúde será realizado de forma manual, conforme modelo de folha de frequência constante no Anexo I.

§ 1º. O disposto nesta Portaria, também se aplica no que couber aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015.

§2º. Nova portaria será editada para regulamentar o uso do novo sistema de frequência e assiduidade - Web ponto.

DAS RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º É de responsabilidade obrigatória a todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos e estagiários lotados nesta Secretaria:

- I. cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil;
- II. informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas;
- III. apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham a comprovar as justificativas de ausências de registros, exceto o caso previstos no art. 22, § 2º do Decreto n. 5263/2002, que trata da apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Compete aos gestores de cada unidade em conjunto com as chefias imediatas, sob pena de responsabilidade funcional:

- I. definir os horários de cumprimento das jornadas de seus servidores em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da unidade;
- II. orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
- III. controlar a assiduidade dos servidores, por meio do preenchimento diário da Folha de Frequência;

IV emitir e encaminhar para a Gerência de Monitoramento e Movimentação (GMM/CPMM/SGP/SES), até o quinto dia útil do mês subsequente ao do período em análise, o Relatório de Frequência - Anexo II, juntamente com os atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor acompanhado da Folha de Frequência com as devidas assinaturas.

§ 1º Considerando o horário de expediente fixado para a unidade, em nenhum momento, inclusive no intervalo para almoço, poderá o setor permanecer fechado, devendo sempre haver pelo menos um dos servidores à disposição. Caso necessário, deverá à chefia imediata elaborar escala para que os servidores possam usufruir do intervalo intrajornada sem prejuízo do funcionamento do setor.

§ 2º Fica expressamente vedada a concessão de dispensa ou isenção de registro de frequência do servidor, pela chefia imediata, sem que haja a devida justificativa legal que a ampare conforme Anexo III.

Art. 4º É de competência da Gerência de Monitoramento e Movimentação da Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (GMM/CPMM/SGP/SES):

I Conferir os relatórios mensais de desconformidade encaminhados pelos gestores das unidades;

II Lançar no Sistema Estadual de Administração de Pessoal (SEAP) os registros de ocorrências não justificadas para fins de desconto em

folha de pagamento do servidor;

III Manter sob sua guarda as Folhas de Frequência e os Relatórios de desconformidade encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas ou externas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado à GMM o imediato lançamento no SEAP das ocorrências registradas pelos gestores das unidades que não tenham sido devidamente justificadas no Relatório de Frequências referente ao mês da ocorrência.

DOS REGISTROS NA VIDA FUNCIONAL E DESCONTOS NO PAGAMENTO

Art. 5º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas inferiores a 30 (trinta) minutos deverão ser compensados no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitados o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigente.

§ 1º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos somente poderão ser compensados, na forma do artigo anterior, com autorização da chefia imediata.

§ 2º A ausência da devida compensação de horário de que trata o presente artigo, sujeitará, automaticamente, o servidor às sanções previstas nos termos do art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 6º É dever da chefia imediata o registro manual da ausência do servidor (falta), nos casos em que este se ausente do serviço durante o expediente, sem prévia autorização, em observância aos termos do inciso I, do art. 144 da Lei Complementar 04/90, que determina que ao servidor público é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Art. 7º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, tanto na entrada como na saída, não excedentes a 15 (quinze) minutos desde que seja observado o cumprimento integral da jornada a que o servidor estiver submetido.

Art. 8º Efetuado o lançamento da falta injustificada e dos descontos no SEAP, esta somente será retirada com a autorização expressa do Secretário Adjunto responsável pela unidade, ou, na ausência deste, pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar, dada em solicitação específica encaminhada pelo gestor da unidade que contenha:

- a) os fatos que motivaram a não apresentação de justificativa em tempo hábil e;
- b) a justificativa do não registro da frequência pelo servidor com os devidos documentos comprobatórios.

Art. 9º Caso sejam detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Unidade Setorial de Correição, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito, nos termos da legislação vigente, sendo o mesmo caracterizado como crime funcional.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA

Art. 10º Salvo em casos excepcionais de interesse institucional e mediante autorização expressa do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, as unidades que não executem atividades em regime de plantão, poderão fixar seu expediente entre às 7:00 e às 19:00 horas.

Art. 11º Resguardada as necessidades da instituição, os servidores lotados em uma das unidades de que trata o artigo acima poderão flexibilizar o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

I - Servidores ocupantes de cargos que exijam o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho, poderão optar pelo intervalo de no mínimo 01:00 e no máximo 02:00 horas para refeição e descanso, devendo efetuar seus respectivos registros de:

- a) Entrada no período matutino entre as 7:00 as 9:00 horas;
- b) Saída no período matutino entre as 11:00 as 13:00 horas;
- c) Entrada no período vespertino entre as 12:00 as 14:00 horas;
- d) Saída no período vespertino entre as 17:00 as 19:00 horas;

II - Servidores ocupantes de cargos que exijam 20 ou 30 horas semanais de trabalho deverão definir em conjunto com a chefia imediata, entre o período matutino ou vespertino para o cumprimento da jornada ininterrupta, respectivamente, de quatro ou seis horas diárias, facultando-se o intervalo interjornada de no máximo 30(trinta) minutos para descanso desde que respeitado o cumprimento da integralidade da jornada diária devida.

III - Em havendo a necessidade devidamente justificada em processo de iniciativa do servidor e com anuência da sua chefia imediata, os Superintendentes e Diretores poderão autorizar o cumprimento da jornada em horário diverso ao acima estipulado, desde que não haja prejuízo no

cumprimento total da jornada de trabalho do servidor e nem nos horários de funcionamento instituídos para a unidade.

IV - Em casos excepcionais e mediante a prévia anuência dos respectivos Secretários Adjuntos, o Secretário Estadual de Saúde poderá autorizar a instituição de forma diferenciada de cumprimento e/ou controle de jornada de trabalho previsto nesta Portaria, desde que reste demonstrado em processo administrativo de iniciativa da unidade:

- a) a necessidade da instituição e o resguardo do interesse público;
- b) a ausência de prejuízo no cumprimento total carga horária prevista para o servidor;
- c) a ausência de prejuízo dos horários de funcionamento instituídos para a unidade.

VI - Ficam as autorizações de que tratam os incisos III e IV acima, automaticamente revogadas em caso de exoneração de qualquer uma das autoridades que a concedeu e não eximem o servidor do cumprimento integral de sua jornada de trabalho, devendo ser mensalmente registrada no Relatório de Frequência da Unidade, de acordo com o respectivo código constante do Anexo III, incluindo os eventuais casos de afastamentos tais como licenças, férias ou outros afins.

VII - Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Art. 12º Em decorrência da impossibilidade de cumprimento total das jornadas, o servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que seja ocupante de mais de um cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal (duplo vínculo) que esteja exclusivamente lotado em uma das unidades da SES com horários de expediente fixado na forma do artigo 10, acima, deverá solicitar a remoção de um ou ambos os vínculos para uma das unidades que executem atividades em regime de plantão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo a manifestação do servidor em até 30(trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica a Gerência de Provimento da Secretaria de Estado de Saúde, autorizada a iniciar o processo de remoção do servidor, de acordo com a legislação em vigor, considerando o perfil profissional e a necessidade da instituição.

Art. 13º De acordo com o disposto no artigo 45 e seguintes da Lei Complementar 441/2011, a Jornada de Trabalho em Regime de Plantão somente poderá ser efetuada nas unidades que pela natureza de suas competências necessitem manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho diurno ou noturno, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

§ 2º Somente em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da necessidade da unidade, serão admitidas o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão de 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho;

§ 3º Poderá a unidade estabelecer intervalos de no mínimo 30(trinta) minutos para descanso do servidor em regime de Plantão, a serem usufruídas dentro da própria unidade e que poderão ser interrompidas a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço.

§ 4º Poderá ser admitido como plantão a jornada efetuada pelo servidor na forma disposta no § 1º do presente artigo, independente de sua unidade de lotação, nas seguintes hipóteses:

- a) períodos de campanhas de saúde e coletas realizadas pela SES, com autorização expressa dos Secretários Adjuntos ou, na ausência destes pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar;
- b) servidores, formalmente, lotados em unidades da SES que pela necessidade do serviço desenvolvam suas atividades em outras unidades hospitalares e ou finalísticas de assistência aos usuários do SUS que possuam caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
- c) servidores lotados em unidade da SES/MT que não atuem em atendimento direto de assistência aos usuários do SUS, mas que pela necessidade da atividade necessitem atuar em regime de escala de plantão de 12horas/dia contínua e ininterrupta de trabalho aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 5º As unidades que se encontrem enquadradas nas hipóteses acima elencadas, deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 05(cinco) úteis dias contados da data da publicação desta Portaria, a relação dos setores que efetivamente justifiquem o funcionamento em regime de escala de plantão, para fins de subsidiar a elaboração de Portaria específica a ser publicada.

§ 6º Não serão admitidos os Plantões realizados em unidades cujas

atividades possuam caráter proeminentemente administrativo ou sistêmico.

Art. 14º Os servidores que possuam mais de um vínculo deverão comprovar de forma individualizada, o cumprimento total de suas respectivas jornadas de trabalho estabelecidas para cada cargo ocupado.

§ 1º a individualização do cumprimento de jornada por cargo, de que trata o presente artigo deve ser aplicado inclusive para os casos de cumprimento em forma de Regime de Plantão, sendo:

I - cargo com jornada de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;

II - cargo com jornada de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;

III - cargo com jornada de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.

§ 2º na hipótese de o número total de plantões realizados no mês não ser suficiente para garantir o cumprimento da totalidade da jornada de trabalho prevista para o servidor, este, obrigatoriamente, deverá cumpri-la em horário normal de expediente prevista para a unidade, sob pena de desconto dos valores correspondentes à carga horária mensal faltante.

Art. 15º Os servidores que, em razão da especificidade do perfil ou atividade, tiverem sua jornada diária de trabalho limitada por legislação específica, deverão cumprir a totalidade da jornada semanal prevista para o cargo em regime de escala de serviço, de acordo com a necessidade da unidade de lotação.

§ 1º Considera-se escala de serviço a fixação de jornada diária diferenciada ao servidor, a ser cumprida nos limites de seis (06) ou quatro (04) horas por dia em razão da especificidade da atividade, e que se destine a garantir a saúde do trabalhador e o integral funcionamento do expediente fixado para a unidade.

§ 2º O cumprimento da jornada diária prevista no caput deste artigo, em período noturno, finais de semana ou feriados, não caracteriza a figura de plantão, na forma disposta no §2º, art. 45 da Lei Complementar 441/2011.

Art. 16º Nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Complementar 441/2011, qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

DO BANCO DE HORAS

Art. 17º Mediante anuência expressa da chefia imediata fica autorizado a formação de Banco de Horas aos servidores que não atuem em regime de plantão e que, por necessidade do serviço, excederem a sua jornada diária normal de trabalho ou necessitarem de trabalhar aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Limita-se a jornada de trabalho, a ser cumprida em cada cargo, ao máximo de 10 (dez) horas de trabalho por dia, a serem preferencialmente executados no período de expediente fixado pela a unidade.

§ 2º Deverão ser respeitados, em todas as hipóteses, os intervalos para descanso intra e inter-jornada.

§ 3º Incluem-se no presente dispositivo, os servidores que por necessidade do serviço venham a realizar suas atividades em local diverso ao da sua unidade de lotação, desde que a jornada de trabalho efetuada seja devidamente comprovada mediante apresentação de documento que viabilize a visualização da carga horária, tais como certificados de participação em cursos ou seminários, atas de reuniões dentre outros.

Art. 18º Para fins de formação e contagem das horas excedentes a serem compensadas mediante Banco de Horas, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente nos seguintes critérios:

I - Proporção de 1 (um) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas dentro do expediente normal fixado pela unidade;

II - Proporção de 2 (dois) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas fora do expediente normal fixada pela unidade, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não se aplica o disposto no inciso II do presente artigo, para as unidades que trabalham no regime de plantão ou escala de serviço.

Art. 19º A formação do Banco de Horas para os servidores que, por motivo excepcional, necessitem realizar suas atividades fora do expediente fixado pela unidade, incluindo os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, deverão ser expressamente autorizados pela chefia imediata em documento que justifique a atividade a ser executada, com a anuência do gestor da unidade.

Art. 20º As horas excedentes deverão ser compensadas impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo das atividades normais da unidade, devendo ser observado os seguintes critérios:

§ 1º As horas excedentes não usufruídas no período descrito no

caput do presente artigo serão objeto de ofício pela chefia imediata nos trinta dias subsequentes do não gozo e sendo consequentemente excluídas do Banco de Horas.

§ 2º Incorre em crime de responsabilidade a chefia que, por desídia ou negligência, não cumprir e observar o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Fica expressamente vedada a indenização de quaisquer horas excedentes não compensadas na forma do disposto acima.

AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21º Durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria a frequência será registrada manualmente.

Art. 22º Ao preencher a Folha de Frequência não serão aceitos horários denominados “bola”, devendo ser anotada diariamente os horários de entrada e saída do servidor conforme de fato ocorreram.

Art. 23º A implantação do novo sistema de controle de frequência e assiduidade na Secretaria de Estado de Saúde, em todas as suas unidades desconcentradas e regionalizadas, obedecerá ao Plano de Trabalho, constante do Anexo IV.

§1º Os servidores, comissionados, contratados, cedidos e estagiários que não realizarem o cadastramento das digitais, conforme Plano de Trabalho, deverão comparecer a Superintendência de Gestão de Pessoas/ Gerência de Movimentação e Monitoramento da Secretaria de Estado de Saúde para realizar o cadastro biométrico, até 05 (cinco) dias após o seu retorno ao trabalho.

§2º Caberá aos gestores das Unidades juntamente com as chefias imediatas informar a Superintendência de Gestão de Pessoas/Gerência de Movimentação e Monitoramento a relação de servidores que não realizaram o cadastro no período previsto no Plano de Trabalho.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Em qualquer hipótese deverá ser respeitado ao servidor o direito ao intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso interjornada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O servidor que não conseguir cumprir com a integralidade de carga horária semanal de trabalho, deverá completá-la, como escala de serviço, em períodos noturnos, finais de semana, feriados e pontos facultativos, devendo ser resguardado, em todos os casos, o interesse da unidade de lotação.

Art. 25º Aplica-se o disposto nesta Portaria a todas as unidades pertencentes à estrutura da SES, independentemente da forma direta ou indireta de gestão adotada pela Secretaria.

Art. 26º Ficam dispensados dos registros de frequência os servidores ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Secretários Adjuntos.

§ 1º Em razão das atividades e funções desempenhadas, os diretores e/ou superintendentes das unidades, poderão ser dispensados do registro de frequência mediante apresentação de relatório mensal de atividades ao respectivo Secretário Adjunto a que estiver vinculado, sem prejuízos da jornada a que estão submetidos.

§ 2º A dispensa de registro de frequência não exime os servidores de informar à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES, as suas respectivas ocorrências mensais, tais como os casos de afastamentos por motivo de licenças, férias ou outros afins.

Art. 27º Fica autorizado o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Saúde a editar Instruções Normativas complementares para os casos não previstos na presente Portaria.

Art. 28º Ficam expressamente revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 234, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

NOME DA UNIDADE

Folha de Registro de Comparecimento (mês)/2015

Matrícula:	Nome:						
Dia	Matutino			Vespertino			Justificativa
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura	
01							
02							
03							

04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DATA:

SERVIDOR:

CHEFE IMEDIATO:

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUENCIA

Da: _____

(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Para: Gerencia de Monitoramento e Movimentação
Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção/SGP/SES/ MT

Seguem, abaixo, as justificativas referentes às ausências de registros de frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) pelos servidores lotados nesta unidade no mês de ____/____/____:

Ord.; Nome do Servidor; Matrícula; Vinc.; C.H.; Dia da ocorrência; Cód.; Justificativa da ocorrência e Assinatura do Servidor.

Será reputado como “falta injustificada”, as ausências de registros no SBCF não contempladas na tabela acima ou as que não possuam a devida justificativa da ocorrência anotada, em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes.

_____, ____/____/____
(Local), (dia) (mês) (ano)

(Gerente ou Responsável Técnico da Unidade) _____
(Superior Hierárquico) _____

ANEXO III

CÓDIGO DE OCORRENCIA OFICIAL - SES/ MT	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
CÓD.		
001	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	Atestado médico e autorização da perícia médica
002	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	Licença publicada

003	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	Licença publicada
004	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	Licença publicada
005	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	Diploma
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	Declaração original do tre ou da justiça eleitoral
007	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	Declaração ou certidão do cartório eleitoral
008	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	Licença publicada
009	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Licença publicada
010	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	Licença publicada
011	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	Afastamento publicado
012	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	Afastamento publicado
013	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	Certidão e licença publicada
014	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	Licença publicada
015	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	Licença publicada
016	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/ REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	Atestado médico original
017	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	Licença publicada
018	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	Afastamento publicado
019	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	Atestado de doação de sangue expedido pelo banco de sangue ou carteira do doador de sangue com o registro da doação realizada
020	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	Certidão de casamento
021	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRSTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS.	Certidão de óbito
022	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	Ato publicado
023	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, POR NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL	Ato publicado
024	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	Certificado ou certidão do programa

025	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	Certidão do órgão solicitante ou ata da audiência
026	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	Remoção / lotação publicado
027	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	Apresentar comprovante de convocação assinado pelo superintendente ou equivalente
028	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	Apresentar comprovante de compensação assinado pelo superintendente ou equivalente
029	GREVE	Declaração do sindicato
030	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	Autorização formal do chefe imediato e documentos comprobatórios se houver
031	VIAGEM À SERVIÇO	Autorização da viagem e documentos comprobatórios
032	FÉRIAS	Notificação de férias
033	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	Autorização do superior hierárquico
034	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	Requerimento e termo de responsabilidade ou certificado ou atestado de participação
035	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	Autorização do superintendente ou equivalente, com visto do secretário ou equivalente
036	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Certidão de casamento
037	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRSTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Certidão de óbito
038	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Certidão de nascimento
039	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Cópia da ata de audiência
040	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Atestado de doação de sangue expedido pelo banco de sangue ou carteira do doador de sangue com o registro da doação realizada
041	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Atestado e documento oficial correspondente

042	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	Exclusivo do gestor do ponto
043	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	Exclusivo do administrador do ponto
044	PRESENÇA NÃO REGISTRADA (Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento em função do serviço público, ou em reunião dentro do Órgão ou Entidade, ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).	Atestado da presença do servidor pelo superior hierárquico, justificando a ausência do registro. Utilização permitida: até 03 vezes /mês.

ANEXO IV
Plano de Trabalho - Cronograma de implantação do sistema de WebPonto

PERÍODO	LOCAL
De 01/12/2015 à 30/12/2015	Nível Central da SES
01 à 03/02/2016	CEOPE
04 e 05/02/2016	SAF
10 à 12/02/2016	Adauto Botelho "principal"
15 à 19/02/2016	Adauto Botelho "CAPSAD, Unidade Ille CAPSI"
22 à 24/02/2016	SAMU
25/02 à 04/03/2016	Coordenadoria de Regulação "Desconcentradas"
07 e 08/03/2016	Escola de Saúde Pública
10 e 11/03/2016	Hemocentro
14 e 15/03/2016	CRIDAC
17 e 18/03/2016	CERMAC
21 e 22/03/2016	MT-Laboratório
01/04/2016 à 30/06/2016	Escritórios Regionais de Saúde e Hospitais Regionais

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2015/ SEAF

A Secretaria de Estado e Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários/SEAF vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico nº **007/2015/SEAF**- cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - RESFRIADORES DE LEITE E TANQUES ISOTÉRMICOS**- **TERÁ CONTINUIDADE NO DIA 23/11/2015 às 08h30m (horário Local) PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.**

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira da Seaf/Empaer/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****Portaria 028/2015/JUCEMAT**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 97º, §4º da Lei Complementar n.º 15/10/1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o Ano de 2016, conforme listagem abaixo:

Janeiro/2016		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
252716	Ledemar D. de Oliveira	27/01/2015 a 26/01/2016

Janeiro/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225428	Débora de Souza Lourenço	09/08/2015 a 08/08/2016
225539	Márcia Maria Kovaleski	23/08/2015 a 22/08/2016
247079	Renata Marcya da L. Póvoas	15/04/2015 a 14/04/2016
80875	Maria de Fátima Soares	14/07/2015 a 13/07/2016
200163	Kátia Cristina T. da C. Diniz	10/05/2015 a 09/05/2016
225449	Marcos Túlio Arguelho	10/08/2015 a 09/08/2016
225339	Flávia de Paula Santos	02/08/2015 a 01/08/2016
225360	Marcos Paulo S. Oliveira	29/07/2015 a 28/07/2016
113241	Maristella Xavier de Moura	27/05/2015 a 26/05/2016
250751	Gislaine de A. M. Aguiar	03/10/2015 a 02/10/2016
257138	Nubia Carla N. Izabel Costa	14/07/2015 a 13/07/2016
213275	Alexandre Augusto A. Lacerda	13/06/2015 a 12/06/2016
250319	Claudiomar Furriel Dias	27/07/2015 a 26/07/2016
265243	Geice Kelly Gomes da Costa	19/08/2015 a 18/08/2016
231336	Roberta P. Coutinho	01/04/2015 a 31/03/2016
225432	Nayane Beatriz E. Taques	02/08/2015 a 01/08/2016
250681	Priscilla Peraro	01/10/2015 a 30/09/2016

Fevereiro/2016

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
90109	Heitor Geraldo Reyes	03/01/2015 a 02/01/2016

Março/2016

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
263020	Medllym de Almeida Passarelli	27/03/2015 a 26/03/2016

Março/2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
250695	Gracimeire da Silva	01/10/2015 a 30/09/2016
225439	Evanete R. de M. Figueiredo	20/08/2015 a 19/08/2016
243431	Alexsandro dos S. Silva	09/10/2015 a 08/10/2016
225340	Raphael F. de Freitas	23/07/2015 a 22/07/2016

Abril/2016

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
263043	Júlio Frederico Muller Neto	02/04/2015 a 01/04/2016

Abril/2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
62626	Dayse Pereira da Silva	13/07/2015 a 12/07/2016
225437	Arquimedes A. de Santana	09/08/2015 a 08/08/2016
248826	Fernanda Pivatto de Souza	04/06/2015 a 03/06/2016
98052	Alexandro V. da C. Lopes	10/08/2015 a 09/08/2016

Maior/2016

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
248843	João Benedito Botelho	17/04/2015 a 16/04/2016

Maior/2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
257360	Adriana Rodrigues Amador	18/07/2015 a 17/07/2016
225307	Caroline A. de A. Oliveira	21/07/2015 a 20/07/2016
265880	Marlene Lino dos Santos	28/09/2015 a 27/09/2016
236839	Carina Daniela Kerkhoff	29/11/2015 a 28/11/2016
243422	Eliabe da C. Santos	02/10/2015 a 01/10/2016

Junho/2016

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
253933	Jandelize Santos Fernandes	17/03/2015 a 16/03/2016
255637	Gledson Mauro de A. Sousa	15/05/2015 a 14/05/2016

Junho/2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225793	Kenner Langner da Silva	27/09/2015 a 26/09/2016
265133	Hélio Ribeiro Neto	28/09/2015 a 27/09/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 278/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Detran-MT.

Considerando os termos da Portaria nº 246/2015/GP/DETRAN-MT, especialmente seu art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o presidente da comissão Gilsemar Israel da Silva, Agente do Serviço de Trânsito, pelo servidor Max de Moraes Lucidos, Agente do Serviço de Trânsito, e incluir como membro a servidora Renata Karoline Guilher, Agente do Serviço de Trânsito, designados pela Portaria 254/2015/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 149/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ENILDA MARLENE MARTINS FERNANDES** do cargo de Assessora Especial, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Márcio Barreto Lisboa** para o cargo de Assessor Especial, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 151/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 148/2015/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial na data 13/11/2015, pág. 106, procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

No período de 13/10/2015 a 23/10/2015 (Vinte dias).

Leia-se:

No período de 19/10/2015 a 07/11/2015 (Vinte dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso -

CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao Sr. **ROBSON SILVA DOLORES DIAS**, no período de 03/02/2016 a 03/02/2018.

Art. 2º Decorrido o lapso temporal da licença concedida neste ato, deverá o empregado público apresentar-se na empresa para continuidade de suas atividades laborais, independente de intimação/notificação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Execução Nº 021/2015 celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.

Objeto

Altera-se a Cláusula Quarta - Da vigência.

Vigência

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 31 de Dezembro de 2015.

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05, o Secretário Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº 849.954.081-34 e RG 0681802-1 - SSP/MT.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015/METAMAT**

Processo adm. nº 550637/2015

CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos, para atender a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de contrato deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2015/SEGES, em conformidade com a Ordem de Utilização nº 003/2015/SEGES e, o Termo de Referência constante do processo administrativo nº 550637/2015.

PRAZO: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: FABIO MOREIRA DE OLIVEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501.2007.9900.3390.3900.109

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2015.

ASSINAM: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO - DIRETOR PRESIDENTE/METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - DIRETOR TECNICO/METAMAT. MARCELO DA COSTA MARQUES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/METAMAT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO - GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

PORTARIA Nº 009/2015/CEASA/MT

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o Artigo 30, inciso XVIII, do seu Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prevê.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações: Reginéia Aparecida Magalhães, Carla da Silva Martins e Leandro de Araújo Santos.

Art. 3º. Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 004/2015/CEASA/MT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá; 18 de novembro de 2013.

Daniel José Brolese

Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso
CEASA/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015/SEGES

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 49/2015/SAS-GAB/SEGES, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº **002/2015/SEGES**, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13.11.2015, marcado para ser realizado no dia 03/12/2015 às 10h00min, Sala 05, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de reforma, reparo e manutenção corretiva, em Unidades descentralizadas da Secretaria de Gestão - SEGES, com fornecimento de materiais/insumos e mão de obra, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.**

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Reabertura da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 007/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **173.051/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de material de consumo - Papel A4, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, durante 12 (doze) meses consecutivos.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
------	----------------------	---------------	-----	-----------------------------	----------

ÚNICO	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	12.644	CX	117,40	HABILITADO
-------	----------------------------------	--------	----	--------	------------

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Lote **Único** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 007/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **173.051/2015/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de material de consumo - Papel A4, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, durante 12 (doze) meses consecutivos, em conformidade com o Resultado de Licitação do Superintendente de Aquisições Governamentais.

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015/SESP

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de TI, para atender às Unidades da SESP (POLITEC, GEFRON, BASES COMUNITÁRIAS), na Capital e no interior do Estado.

PROCESSO: 360838/2015**DATA:** 02/12/2015**HORÁRIO:** 08h 30min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT**SALA Multiuso** da SUADM/SESP - Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.gestao.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho**ORDENADOR DE DESPESAS:** Mauro Zaque de JesusAVISO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 006/2015/SESP/MT
Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto:	Contratação de empresa especializada para reforma geral do Corpo de Bombeiros Militar Bravo 8, no município de Cuiabá/MT, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico e Memorial Descritivo.
---------	--

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS, DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Data: 01/12/2015	Horário: 14:30 horas (horário local)
Local:	Sala Multiuso da Superintendência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - Fones: (65) 3613.5527 ou fax (65) 3613-5528.
Endereço para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado na Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor de Licitação - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. Fones: (65)3613.5527 ou fax (65)3613.5528.
Ordenador de Despesa:	MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/SETAS**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir das 19:00h do dia 19 de novembro de 2015 até às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de dezembro de 2015 (Horário de BRASÍLIA).

ABERTURA DA PROPOSTA: às 10:00h (dez horas) do dia 02 de dezembro de 2015 (Horário de BRASÍLIA).

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo mobiliário em geral para atender a unidade da Superintendência do Ganha Tempo em Várzea Grande/MT, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

LOCAL DE DISPUTAS: www.gestao.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Telefone: (65)3613-5762, (65)3613-3606 - licitacao@setas.mt.gov.br

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Lisandra Xavier
Pregoeira Oficial

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/ 2015/SEC
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 70 a 76, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 452499/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical cantora Zélia Duncan, para atendimento da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena" a realizar-se no dia 28 de novembro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: NORMA PRODUÇÕES EIRELI - EPP.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 038/2015/SES/MT
Processo n.º 39741/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, **SUSPENDE a sessão** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2015 agendada para o dia 19/11/2015 às 14:00 (horário de Mato Grosso), cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coleta Transbordo (se necessário), Tratamento e Destinação e/ou Disposição final dos RSS (Resíduos de Serviço de Saúde) GRUPOS "A", "B" e "E", (...) para atender demanda das Unidade de Saúde da SES/MT." A sessão está sendo suspensa em virtude de Impugnação feita pela empresa Máxima Ambiental e Solicitação de esclarecimento feita pela empresa WM Serviços Ambientais Ltda. Após resposta da Unidade Demandante, a sessão será reagendada com publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos
Hervatim Campos
Coordenadora de Processos de Aquisições
Pregoeira

Viviane de Cássia

Documento original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2015

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 109-145 e posterior fls. 157 e 158.

PROCESSO: 537576/2015

OBJETO: Aquisição emergencial de luvas de procedimento, para atender unidades da SES-MT.

INTERESSADO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 112 e 312

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2015.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº
006/2015 - UNEMAT**

Processo nº: 26379/2015

O Pregoeiro Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar que a sessão do Pregão Eletrônico que estava marcada para o dia 13 de Novembro de 2015, foi remarcada para nova data. A sessão será realizada no dia 24 de novembro de 2015 às 10:00 (horário de Brasília). Informo ainda que a data de lançamento das propostas também foi alterado, tendo início no dia 18 de Novembro de 2015. Em razão dos problemas técnicos com o sistema.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 18 de novembro de 2015.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial / Unemat

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 01/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL da MT PAR/MT, designado pela Portaria 040/2015/MT-PAR publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 23/09/15, torna público que a Sessão da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 01/2015/MT-PAR,, processo administrativo nº 263801/2015/MT-PAR, realizada no dia 16/11/2015, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de software de contabilidade, escrituração fiscal, controle patrimonial e folha de pagamento(integrado com o sistema Fiplan) foi considerado **DESERTO**.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 434/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação da chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, **RESOLVE**: Designar a servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, técnico administrativo, matrícula nº 000702, para substituir a servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, no cargo de **Gerente de Pessoas** do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por por 10 (dez) dias durante as férias da titular, **a partir de 23/11/2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004907-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 076/2015. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ. **Contratada:** União Total Engenharia Ltda EPP, CNPJ/MF nº. 08.032.679/0001-02. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 063/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 250.619,28 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 35490600, Natureza da Despesa: 44905100/44905200, Fonte: 100/640. **Vigência:** 18 (dezoito) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Juliano Fernandes dos Santos Silva - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 098/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 09 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 14horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 17.11.2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 099/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 09 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 0100/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO

UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 10 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARENÁPOLIS/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 0101/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 11 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIQUANÁ/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 102/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 02 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE PORTUGUÊS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 007162-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na Avenida Gaspar Dutra, 1065, na cidade de Cláudia/MT, destinado à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Cláudia, cuja locadora é: Senhora Eliandra Cristina Sabo, CPF nº 604.574.654-15. O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (hum mil, duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 33903600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 007280-001/2015. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 019/2015 **COOPERANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **COOPERADO:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CRO/MT. CNPJ nº 03.482.916/0001-13. Objeto: O presente Termo de Cooperação mútua entre os participantes, visando a adequada fiscalização da prestação de serviços odontológicos ao cidadão. Vigência: 60(sessenta) mesesAssinado: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Luiz Evaristo Ricci Volpato-Presidente do CRO-MT.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 094/2015 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data do Julgamento das Propostas de Preços: 17 DE NOVEMBRO DE 2015.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COTRIGUAÇU/MT**,conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ,torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COTRIGUAÇU/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPPCNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 141.220,64 (Cento e quarenta e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2015.
Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DO/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 007250-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 094/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COTRIGUAÇU/MT**, e adjudica o objeto à empresa **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ 00.564.373/0001-95**, com o Valor Total de**R\$ 141.220,64** (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 566/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO o Aniversário da cidade de Cáceres/MT, dia 06 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Marcelo Affonso Barreto Ramires, através do Ofício nº 43/2015 MABR.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 545362/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Cáceres, o período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO
MICRORREGIÃO: CÁCERES E POCONÉ

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 06/10/2015	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires	Fernando Antonio de Souza e Silva Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2015.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2015.

Origem: Processo Nº 71749/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA ARMADA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância aramada para atender a Defensoria Pública de Mat Grosso - Núcleo de Ações Comunitárias.

Fiscal do Contrato: Dra. Sílvia Maria Ferreira, a partir do dia 16/11/2015.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 435/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATO AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula nº. 25128, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio

de 04.03.2007 a 04.03.2012, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 04.02.2016 a 03.04.2016, conforme Processo nº. 01976/2015, de 16.10.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 465/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno,
R E S O L V E:
Retificar, em parte, a Portaria nº 434/2015, de 21 de outubro de 2015
Onde se lê: “...O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 006/2013...”
Leia-se: “...A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE:
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de novembro de 2015:
Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 467/2015
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno,
Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2015;
R E S O L V E:
Conceder a progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.9.2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
29024	MONICA AUXILIADORA CAPILÉ LOBO CURVO	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SC-1

COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE:
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de novembro de 2015.
Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 034/ 2015/ALMT
A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:
Espécie: Contrato nº 034/2015 /ALMT
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Outros Correlatos
Contratada: Atacadão da Construção Ltda
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 718.960,00
Dot. Orç.: 3.3.90.00.00.00.0100
Ratificação: Mesa Diretora - 03/11/2015
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008, de 17 de novembro de 2015
Altera a Resolução Administrativa nº 006/2015, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em período de estágio probatório, para aquisição de Estabilidade no serviço público.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Constituição Estadual e artigo 32, II, alíneas a e m do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 006/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 A Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho será constituída por 05 (cinco) servidores:
(...)
II. Secretário de Controle Interno - Membro
(...)”

Art. 2º Fica alterada a alínea e do inciso III do artigo 17 da Resolução Administrativa nº 006/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 O formulário de Avaliação Especial de Desempenho, apresentado no Anexo I desta Resolução, descreve os 05 (cinco) fatores avaliativos e os respectivos subfatores:
(...)
III. Fator Iniciativa, desdobrado nos subfatores:
(...)
e) relações de trabalho
(...)”
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2015

PREGÃO Nº 018/2015 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 02 DE DEZEMBRO DE 2015 - Horário: 08h30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licinio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site:www.al.mt.gov.br “link: Transparência” - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 18 de Novembro de 2015.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093 /2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº 093/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 16 de novembro de 2015, às 13h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se a necessidade de readequação do Edital sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças, 16 de novembro de 2015. Ellen B. C. Dourado - Pregoeira - Portaria n. 131/2015.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar REABERTURA da licitação relativo Processo n. 119/2015, Pregão Presencial n. 093/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Dia: 03 de dezembro de 2015, às 13h00. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 18 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015

Contratante: Pref. Municipal de Aripuanã; Contratada: Projetos - Engenharia Comércio e Construções Ltda; Referente à execução de obra na construção de meio fio com sarjeta, executado com extrussora (sarjeta 30 X 8cm, meio fio 15 X 10cm X H= 23cm, sendo 3.200 ml), incluindo escavação e acerto faixa 0,45m, material e serviço, em diversas ruas e avenidas conforme projeto e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã; Data vigência: 18/11/2015 à 16/03/2016; Valor Global: R\$ 99.040,00; Tomada de Preços Nº 012/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo Nº 111/2015 - Ao Contrato Nº. 207/2012 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Aripuanã - MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; Aditivo de prazo; Vigência 21/11/2015 a 18/04/2016.

Quarto Termo Aditivo Nº 112/2015 - Ao Contrato Nº 214/2014 Contratação de empresa para ampliação de obra para construção de um refeitório com piso e cobertura, medindo 113,12M², na Escola Municipal Deoclides de Macedo, incluindo mão de obra e materiais conforme planilha orçamentária em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação E Cultura deste Município de Aripuanã; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; Aditivo de prazo; Vigência 18/11/2015 a 17/03/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0149/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm, teve como vencedora a empresa: **A. CEMIM & CIA ME com o valor**

total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 0166/2015, destinada à Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas que servem a Secretaria de Assistência Social, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, sendo no mínimo três vezes por semana, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, na modalidade pregão (presencial) nº 109/2015, no dia 04 de DEZEMBRO de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Novembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JARDINAGEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E PLANTAS COMO: PINGOS DE OURO E IXORAS NOS ORGAO, PRAÇA MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de jardinagem para realizar serviços de podas de arvores e plantas como: Pingos de ouro e Ixoras nos órgão,

praça municipal, canteiro central e outros espaços públicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 03/12/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
EXCLUSIVO ME E EPP - LC 147/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 02/12/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 009/2015, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelândia-MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: N.S. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.039.081/0001-48, para o item único, perfazendo o valor de R\$ 69.402,47 (Sessenta e Nove, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos). Curvelândia-MT, 18 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES-PRESIDENTE DA CPL.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que promoveu alterações no item 3.1 do Edital do Pregão Presencial 051/2015, cujo objeto é "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT**". Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que a referida alteração, não afeta, inquestionavelmente, a formulação de propostas, a data de abertura do Certame permanece no dia **27 de Novembro de 2015**, às 07:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima. Ipiranga do Norte/MT, 18 de Novembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação da candidata no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo a servidora pública, abaixo relacionada no respectivos cargo e padrões:

CARGO: NUTRICIONISTA	NIVEL	GRAU
1 ISABELE BERNARDELLI NUNES	01	I

Parágrafo Único - A nomeação e lotação da servidora objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse da mesma cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse a convocada devesse apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência da classificada nomeada, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação das servidoras nomeadas, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 18 de novembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015

Objeto: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações para prestação de serviços médicos clínico geral, serviços de enfermagem e serviços de odontologia para atendimento nas Unidades de Saúde por meio de estabelecimento de parceria do Município de Lucas do Rio Verde
Dia:22/12/2015. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas. Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas. Edital Completo: Afixado no Endereço acima. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de novembro de 2015.

Kessily Aparecida Bruniere Marcondes de Souza - Presidente da CEL
- DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van para ser utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 18 de Novembro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 05/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2015, cujo objeto é: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para reforma, adequação e pintura do Reservatório de Água, bem como das edificações do Centro de Saúde no Município de Nova Guarita- MT, com data prevista para abertura no dia 07/12/2015, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404, ou através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br. Nova Guarita - MT, 18 de Novembro de 2015. Graciela Schuster Presidenta da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Termo de Retificação ao Edital

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 764/2015/PMNG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015 PMNG
Fica retificado o item 13.1, referente ao PROCESSO 764/2015/PMNG Pregão Presencial 23.2015, tendo em vista que houve erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

246
070061030400192028339039000000

LEIA-SE:

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

225
070041030200192018339039000000

Nova Guarita - MT, 18 de Novembro de 2015. Simone Santos da Silva
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTÁDIO NO BAIRRO JARDIM MAYRA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente e Comissão de Licitações, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o

Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

Nova Maringá - MT, 17 de Novembro de 2015.

Atenciosamente

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 003/2015.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do Presidente da CPL e sua comissão, instituída pela Portaria nº 015/2015/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2015 menor preço Global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTÁDIO NO BAIRRO JARDIM MAYRA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/ MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. VENCEDOR: EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA - ME, CNPJ 19.409.914/0001-39. MENOR PREÇO GLOBAL, Valor de R\$ 371.887,09 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Nova Maringá - MT, 17 de Novembro de 2015.

Atenciosamente.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2015 -
REGISTRO DE PREÇOS

objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de dezembro de 2015. HORÁRIO: 08 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou ainda pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 18 de novembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015.
RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 032/2015, o qual tem por objeto aquisição de 30 (trinta) "unidades de ALFALGLICOSIDADE (nome comercial: Myozyme 50 mg pó Liof inj.), para utilizar no Centro Integrado de Saúde no valor de total R\$ 37.692,90 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, noventa centavos), com base no Art. 24, incisos IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 18 de novembro de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa - Port. n.º 066/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 SRP O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 04/12/2015, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de material odontológico necessários para atender os consultórios odontológicos dos PSF's do Município e Distritos de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 18 de novembro de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDOPREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito SILVALDO SANTOS BRITO, portador da C.I. RG nº 865.252, expedida pela SSP/BA e CPF 090.597.765-34, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 30 de outubro de 2015, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 538.988,00 m² confrontando a Nordeste e Sudeste com a Área Remanescente do Lote 132; a Sudoeste com Área 03 (Perímetro Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo) e a Noroeste com a Faixa de Domínio da rodovia BR-163 conforme divisas constantes na matrícula 9.267, livro Nº 2 - REGISTRO GERAL, desta serventia, área está dividida em 45 (quarenta e cinco) quadras, com 540 (quinhentos e quarenta) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 405.042,34 m², 1 (um) Área destinada a Equipamento Comunitário com 2.283,93 m² e 7 (seis) Áreas Verdes com 3.632,53 m², além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 128.029,20 m², dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO "SANTA IZABEL". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 13 dias do mês Novembro de 2015. Eu, _____ (ADHMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Designado que subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 121/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 121/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 121/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 099/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedora:** A Presente Licitação foi Deserta. Querência - MT, 18 de novembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2015, com fulcro Parecer Jurídico nº 135/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral do Município**, e pela **Dra. Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessoria Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa destinada reforma de ponte de madeira localizada na Grota Seca, linha 02 da Gleba Cascata, próximo Escola São Vicente, e Estrada que liga a Escola Municipal Padre Dionizio e Antiga Escola Municipal Castro Alves. Conforme anexo. **Valor Total Dispensa:** R\$ 40.084,13 (quarenta mil, oitenta e quatro reais e treze centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial**

do Município - Diorondon e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro de 2015

Percival Santos Muniz

Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

Fabricio Miguel Correa

Procurador Geral do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a TOMADA DE PREÇO 06/2015, teve a empresa vencedora: **N. RANZULA PINTURAS ME**, inscrita no CNPJ 18.456.002/0001-55, com sede na Rua Pernambuco nº 1224, Bairro Centro de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.285-000 com o valor total de R\$536.118,08 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Cento e Dezoito Reais e Oito Centavos). **Objeto: "REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL)"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 066/2015**

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 066/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sagrou-se vencedora a empresa **LD MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.653.828/0001 - 04, na qual registrou o valor unitário de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL**EDITAL Nº 078/2015**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data da Sessão: **02 de dezembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 079/2015**

Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 079/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.**

Data da Sessão: **03 de dezembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

O Município de Sapezal - MT torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral e Translado para atendimento a famílias carentes do município. A empresa contratada será **ANTONIO INÁCIO FEYH - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.376.846/0001 - 70, situada na Av. Av. Jaú, 1530, sala 02 - Centro - Sapezal/MT, no Valor Total Global de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, durante o período de 12 meses. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 18 de novembro de 2015.
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015 SRP 112/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Painéis de Eucatex e Materiais de Divisórias Instalados, para atender as Secretarias Municipais**, encontra-se **anulada** para readequação do Edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 18 de novembro de 2015.**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando a impugnação apresentada pela licitante decide: conhecer o recurso apresentado pela empresa **PIONEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, diante de sua tempestividade, e no mérito **DOU PROVIMENTO PARCIAL**, para alterar o prazo do item 13.6 alínea "b" e do item 24.1 alínea "a" de 60(sessenta) para 120 (cento e vinte dias) e excluir a exigência da alínea "b" do item 13.5. Quanto aos demais questionamentos dos itens 8.1, 13.1.4, 13.5 alínea "a", 14.1 "a" 2, 23.1, 24.1 alínea "j" e "i" **NEGO PROVIMENTO**, por estarem em harmonia com a legislação em vigor. Outrossim, declina-se da não necessidade de prorrogação do prazo (§4 do art. 21 da Lei 8666/93), eis que tais alterações não afetam a formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site **www.sorriso.mt.gov.br** - **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **19 de Novembro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2015" DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E "CHEGADA DO PAPEL NOEL NA PRAÇA DOS PIONEIROS", A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, conjuntamente com a Lei Municipal nº 1303/2015, Ratifico a Dispensa de Licitação visando a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos, visando a realização do teste seletivo para a contratação de pessoal nas diferentes Secretarias, em favor da Empresa: STS Consultoria e Informática Ltda - ME, Valor Global R\$ (19.000,00).

Vila Rica / MT, 18 de novembro de 2015
Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ADESAO Nº 005/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015**

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 torna publico a Adesão 005/2015 à ARP 08/2015, proveniente do Pregão 08/2015 realizado no Município de Cáceres- MT, com intuito de adquirir 02 (duas) retroescavadeira. Valor da contratação é de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fornecedor: Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda (05.662.126/0007-30).

Vila Rica / MT, 18 de Novembro de 2015
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 606313**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender a Secretaria Saúde (rede de distribuição de água) mais precisamente a SAEVIR. Realização: 03/12/2015. Abertura da Sessão: 09h30min. Abertura da Disputa de Preço: 10h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 18 de Novembro de 2015
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015
DISPENSA Nº 009/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015**

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a contratação Empresa para prestação de serviços técnico - especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo para cadastro de reserva para o quadro do Sistema de Saúde, quadro de Magistério, do quadro geral da Prefeitura Municipal de Vila Rica. Do Valor: O valor total da contratação do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em três parcelas, mediante depósito em nome da STS Consultoria e Informática Ltda - ME, na Conta Corrente nº 33.649-1, da Agência nº 2960-2, do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, da seguinte forma: * 50% após o encerramento das Inscrições, ou seja, R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); * 30% no dia seguinte à aplicação das provas, ou seja, R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); * 20% na entrega do Resultado Final do Teste seletivo, ou seja, R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Data: Vila Rica/MT, 18 de Novembro de 2015. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante STS Consultoria e Informática Ltda - ME - Cnpj 19.335.762/0001-77- Contratada.

Publicar

TERCEIROS

CIC - CENTRAL DE IMOVEIS DE CUIABA LTDA, CNPJ 01.055.599/0001-23, torna público que requereu a SEMA, Licenças prévias e de Instalação, para loteamento urbano no município de Santo Antonio do Leverger-mt.

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A CNPJ Nº 02.907.052/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE, a se realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, às 16:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Substituição dos diretores superintendente e administrativo/financeiro e eleição de novos diretores para cumprimento do mandato até a realização da Assembléia Geral do ano de 2017; 2) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 10 de novembro de 2015. JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

TRANSPORTES PANORAMA LTDA de CNPJ: 82.714.783/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", localizado na Rod. BR 163, S/N, Km 118 Sala 02, Pq. Industrial Vitorasso no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia: (66) 3421 0807.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 28,00 ha, DNPM nº. 867.144/2014, zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLEITON ARAUJO ESTEVES - CNPJ 23.440.873/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos, localizada Rua José Alves de Souza, nº 280-N, centro, município de Tangará da Serra - MT

CAB - MT PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 11.060.943/0001-26 - NIRE: 51.201.140.260

ERRATA

Na publicação da Ata de Reunião de Sócios realizada em 30 de Setembro de 2014, publicada neste jornal em 01/10/2014, **onde se lê:** "localizada na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Av. Miguel Sutil, nº 8000, conjuntos 1706 e 1707, Duque de Caxias, CEP 78010-400." **Leia-se:** "localizada à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3196, sala 01, Bairro Carumbé, CEP: 78058-743, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso."

Sendo assim transpomos a publicação.

CAB - MT PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 11.060.943/0001-26 - NIRE: 51.201.140.260

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.

1. Data, hora e Local: Dia 30 de setembro de 2014, às 10h00min., na sede social da Sociedade, localizada à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3196, sala 01, Bairro Carumbé, CEP: 78058-743, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **2. Sócios Presentes:** Presente a totalidade dos sócios: **Companhia de Águas do Brasil - Cab Ambiental**, sociedade com sede na capital do estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.332.351, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e **PCT Participações Ltda.**, estabelecida na cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2320, Sala 03, Centro, CEP 78110-601, na inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.046.745/0001-70, registrada na Junta Comercial do estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51201186863, neste ato representada na forma de seu contrato social. **3. Mesa:** os Sócios elegeram, por unanimidade, o Sr. Edison Martins, como

presidente e o Sr. Antonio Otavio Peixoto, como secretário. **4. Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da Sociedade; e (iii) aprovar a publicação da presente ata. **5. Deliberações:** Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A redução do capital social, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, através do cancelamento de 12.691.476 (doze milhões, seiscentas e noventa e uma mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 10.153.181 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e uma) quotas de titularidade da sócia **Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental** e 2.538.295 (duas milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e noventa e cinco) quotas de titularidade da sócia **PCT Participações Ltda**, sendo que estes valores ficarão registrados e contabilizados no balanço da Companhia, para futuro reembolso aos acionistas. (ii) Após o decurso de 90 dias (prazo legal), sem oposição de credores, a redução se tornará eficaz, quando então a cláusula quinta do contrato social da sociedade, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL - CAB AMBIENTAL** detém R\$ 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos reais); **PCT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, detém 800.000 (oitocentas mil) quotas, no o valor nominal total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo Segundo: Os Sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Parágrafo Terceiro: Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste Contrato Social." (iii) A publicação da presente ata, para o fiel cumprimento do disposto nos artigos 1.082, inciso II e 1084 e parágrafos do Código civil Brasileiro. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios presentes e pelos integrantes da mesa. Cuiabá, 30 de setembro de 2014. **Mesa:** Edison Martins - Presidente, Antonio Otavio Peixoto - Secretário. **Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental**, Edison Martins, Mário de Queiroz Galvão, **PCT Participações Ltda.**, Antonio Otavio Peixoto. **Testemunhas:** Nome: Kamila Soares de Lima - CPF: 381.813.418-99 - RG: 46.135.786-0, Nome: Bruna Pellicciotta - CPF: 396.967.538-37 - RG: 49.330.471-X.

COPRALON - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LONDRINA LTDA, portadora do CNPJ nº 75.227.801/0006-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença de operação para a atividade de Comércio Atacadista de Sorvete, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3.200, Antiga BR-364 KM 10.200, bairro São Francisco no município de Cuiabá -MT.

LICENCIA PRÉVIA

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 37.510.542/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SMAAF A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE DE LICENÇA PREVIA PARA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL COM A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO, SITUADA A RUA SALAH SOILEMAN AYUB Nº 301, LOTE 38, BAIRRO CACHOEIRA DAS GARÇAS, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 37.510.542/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SMAAF A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE DE LICENÇA INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL COM A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO, SITUADA A RUA SALAH SOILEMAN AYUB Nº 301, LOTE 38, BAIRRO CACHOEIRA DAS GARÇAS, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.629.133/0001-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de **DEPÓSITO DE MATERIAIS NÃO PERIGOSOS**. Localizado à **RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES (11), QDRA 01, LOTE 11, BAIRRO VILA REAL**, município de Tangará da Serra -MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

A **MATRINCHÃ TRASMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ. 15.286.382/0001-39**, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença de Operação - LO, da LT. 500 kV - Trecho SE Paranaíta - SE Claudia - SE Sinop, com extensão total de 397,41 km, para atendimento da UHE Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

VS Industria e Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ Nº 05.560.686/0001-99, Torna público que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação(LO), para a atividade de Serraria e Beneficiamento, localizada na Estrada Rosália S/nº, km 2,5 - Bairro Chácaras, Zona Urbana de Espansão I - Município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

SANTA ANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº09.248.092/0001-06, Torna público que requereu junto a Sema, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação(LO), para a atividade de Serraria e Beneficiamento Madeiras, Localizada na Rod. MT 417 km 02, Lote 83, Zona Rural, Município de Nova Monte Verde - Não EIA/RIMA

REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ampliação de coleta e destinação final de resíduos sólidos classe I e transporte de produtos perigosos, à Av. Mário Acunha Aristides, 1375, Distrito Industrial, no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.**

PONTUAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para posto de abastecimento com oficina mecânica, localizado à Av. Renato Vetorasso, Lote B1, Pq. Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.**

FV COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para preparação de massa de concreto e argamassa para construção, na Av. A, nº 2388, Jd. Vila Rica, Lote D, Qd. Área, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.**

JÚLIO DIAS GOULART. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação, do Condomínio do Bosque II (Resid. Fechado), na Av. Poguba, s/nº, ao lado do Cond. Do Bosque I, Vila Goulart, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.**

A empresa **MOACIR ROBERTO HOELTGEBAUM ME** inscrita no **CNPJ: 05.062.359/0001-07**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas metálicas localizada na Rua Manaus nº 833 W - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT. Ensan - Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental (65) 32128430 / (65) 96359334.**

JOEDSON GODIM DE JESUS. Torna público que requereu a Secret. de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Lavador de Veículos, Rua Caxias do Sul, n.º 946, Jardim Terra Rica, Sinop/MT. CPF: 651.770.101-04. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO TARUMÃ LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. Com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. dos Tarumãs, n.º 818, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 03.318.703/0001-50. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO JORE LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. Com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. Brasil, n.º 1.253, Esperança, Vera/MT. CNPJ: 07.006.343/0001-02. Não EIA/RIMA.

M.D.R. TRANSPORTES LTDA - EPP. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. Transporte rod. de prod. perigosos, Av. dos Pinheiros, n.º 564, Parque das Araras, Sinop/MT. CNPJ: 11.918.068/0001-70. Não EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASDMT - Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Srª. Julia Ulrich Alves de Sousa vem convocar seus associados para Assembleia Geral Ordinária de acordo com o artigo 14 inciso III de seu Estatuto para o dia 28/11/2015 às 10.00horas a ser realizada a Av. Dom Orlando Chaves nº 1086 no bairro do Cristo Rei, Várzea Grande, para deliberar a seguinte pauta:
Prestação de Contas

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015
Julia Ulrich Alves de Sousa
Diretora Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

O presidente, abaixo assinado, da outrora COOPERATIVAAGROPECUARIA MISTA DE NOVA GUARITA - COOPERGUARITA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, S/n, Comunidade Progresso, Zona Urbana, Município de Nova Guarita (MT), CEP 78508-000, com seu estatuto devidamente registrado sob Nire 51400007179, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.486.572/0001-71, convoca os agricultores para a assembleia extraordinária Geral para a eleição de uma nova diretoria da Cooperativa que será realizado na sede da cooperativa no dia 20 de Novembro de dois mil e quinze as 09:00 da manhã em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA

Contextualização sobre a Cooperativa;

Eleição dos membros do Conselho de Administração;

Outros assuntos não deliberativos.

Nova Guarita (MT), 11 de Novembro de 2015.

Nevair José Rodrigues de Almeida
Presidente

ROBERTO CARLOS PALUSHOWSKI, CPF: 281.723.029-91, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença de Operação-LO**, para Irrigação através do Pivô Central na **FAZENDA OLHO D' AGUA**, município de **SINOP/MT**. Não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA
RESULTADO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº001/2014.

A Associação dos Produtores da Rodovia da Economia torna publico para conhecimento dos interessados o resultado final aberto na sessão da Tomada de Preços nº001/2014, para contratação de serviços de revisão do projeto executivo de engenharia para as obras de implantação e pavimentação da Rodovia MT 130, trecho: Paranatinga - Sete Placas, com extensão aproximada de 44,34 km. conforme Convênio nº 006/2014 -



SETPU., que sagrou-se vencedora a empresa AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA, no valor final de R\$315.137,54 (trezentos e quinze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tudo conforme homologação em 25 de julho de 2014, Primavera do Leste - MT., 28 de julho de 2014. Eudson Rosa da Silva e Elisângela Aparecida Pereira - Comissão de Licitação
VISTO - João Villela de Andrade - Presidente da Associação Dos Produtores da Rodovia da Economia

CERÂMICA SANTA ROSA LTDA EPP, CNPJ19.634.946/0001-38, torna público que requereu a **SEMA/MT** a renovação da Licença de Operação, extração e beneficiamento de Argila, Nova Olimpia/MT

ÁGUAS LEBRINHA LTDA, CNPJ14.926.356/0001-65, torna público que requereu a **SEMA/MT** a renovação da Licença de Operação, extração e envase de Água Mineral, Chapada dos Guimarães/MT

TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA, CPF 683.366.670-91, torna público que requereu à **SAMA-SORRISO**, as **Licenças Prévia-LP**, **Instalação-LI** e **Operação-LO**, para desenvolver piscicultura na **Fazenda Macape**, zona rural do município de **Sorriso/MT**

Pedro Luiz Bellincanta, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Condomínio Residencial Vertical, à Av. Perimetral Sul, esquina com estrada Alzira, em Sinop/MT

Valdir José de Souza-Me

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação - L.O., referente à extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes

Fone/Fax: (065) 3661-1097/9983-8660

REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ 26.765.453/0002-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO** para extração e beneficiamento de calcário dolomítico, na Rodovia BR-163/364/MT, zona rural do município de Nobres/MT.

ÚNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVACOS DE MADEIRA LTDA EPP inscrita sob CNPJ nº **22.962.219/001-04** e **Inscrição Estadual No. 13.587.274-0** localizada **RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 12.756, LOTE 94-A E 94-B**, Bairro **LIDIA - ZONA RURAL**, município de **SINOP-MT**, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso SELOMAT, nos Termos do Estatuto Social e da Portaria tem nº 343/00, de 04/05/00, Convoca os Membros da Categoria Econômica de Casas Lotéricas Representada Por Este Sindicato, Para Assembleia Geral Extraordinária, a ser Realizada no dia 19/11/2015, às 19:30 Horas em Primeira Convocação, não Havendo Quorum Legal, em Segunda Convocação as 20:00 Horas Site à Rua Major Gama nº 1238, Centro -

Cuiabá - MT. Para Deliberarem Sobre a Seguinte Ordem do Dia. Assunto: Posse da Nova Presidente e Diretoria.

Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2015

Ademir de Souza
Presidente SELOMAT

Publicar

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI **CNPJ/MF Nº 01.832.808/0001-06** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores membros da Fundação André e Lucia Maggi ("Fundação") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em primeira convocação em **28 de Novembro de 2015, às 09:00 horas** e em segunda convocação às **10:00 horas** na hipótese em que deliberará pelo voto dos membros presentes, na Avenida André Antônio Maggi, 303, Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria que integra a ordem do dia: **a) Proposta de gerenciamento pela Fundação sobre a construção da nova sede da Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes, localizada na Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis na Vila da Fazenda Itamarati Norte.**

Cuiabá (MT), 17 de Novembro de 2015.

BELISA SOUZA MAGGI - PRESIDENTE

Asplemat/DO (3x1 18, 19 e 23/11/2015)

HCAN ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ 19.006.646/0001-04, torna público que requereu à **SMADES** de **Cuiabá-MT**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, para Serviço de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, exceto ressonância magnética, na Rua General Valle nº 182, Ed. Copa Executive, Sala 409, **Bairro Bandeirantes**, nesta Capital

CENTRO DE DIAGNÓSTICO HCAN LTDA EPP, CNPJ 05.204.550/0001-46, torna público que requereu à **SMADES** de **Cuiabá-MT**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI**, e de **Operação-LO**, para Serviço de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, exceto ressonância magnética, na Rua General Valle nº 182, Ed. Copa Executive, Sala 410, **Bairro Bandeirantes**, nesta Capital

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS **CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA** **PRIVADA NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINCOR/MT** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ORDINARIA**

O Presidente do SINCOR/MT - Sindicato Dos Corretores De Seguros, Empresas Corretoras De Seguros, Capitalização E Previdência Privada No Estado De Mato Grosso, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Associados, para reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-MT, sito à Avenida Presidente Café Filho, 306, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT, no dia 24 de novembro de 2015, terça-feira, às 08:00 horas, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros; ou em 2ª convocação às 09:00 horas, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Contribuição Sindical para o ano de 2016; 2) Contribuição Confederativa para o ano de 2016; 3) Contribuição Associativa para o ano de 2016; 4) Previsão orçamentaria para o ano de 2016 - Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2015.

JOSÉ CRISTÓVÃO MARTINS - PRESIDENTE

*** Republicação, por conter erros na publicação do dia 16/11/2015.**

Asplemat/DO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO
RIO VERDE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - REGISTRO DE PREÇO 025/2015

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para manutenção da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, por um período de 12 (doze) meses, **tudo conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 04/12/2015 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 04/12/2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Novembro de 2015.**

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira. DMT

Publica-se para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários, para o conhecimento em geral e para os terceiros de boa fé, e junto as Instituições Pública e Privada, IBAMA, SEMA, INTERMAT, GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, e quem tiver interesse, que foi criada a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO TARTARUGA - A.P.P.V.T., com sede na Rod. MT 225, Km 55, sentido Vera Feliz Natal, Zona Rural, Feliz Natal/MT., CEP 78885-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.552.436/0001-99, e que todos os seus associados são pessoas de boa fé, trabalhadores, e legítimos posseiros da área em início de processo de regularização fundiária.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT - IMPRO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, localizada à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1573, Bairro Centro, CEP 78.700-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Diretor Executivo do IMPRO, que por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preço sem epígrafe às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015**, na sede do IMPRO, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, LOCALIZADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 1573, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT",

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital completo, na sede do Instituto, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar por meio do e-mail licitacao@impro.com.br ou retirar no site www.impro.com.br/transparencia. Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2015. JANSSEN NASCIMENTO FARIAS Presidente da C.P. Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO NOVEMBRO 2015/2017

O presidente da Diretoria Executiva, **DAVID MACIEL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITA CANUDO**, para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no **Biênio de Dezembro de 2015 até Dezembro de 2017**. O processo eleitoral ocorrerá no dia 27 de Dezembro de 2015, na **ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAU DRº JOSÉ RODRIGUES FONTES**, entre 8:00 h e 17:00 h. A comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta

por membros da União das Associações Rurais e Comunitárias - UNARC, os quais serão determinados em Assembleia Geral Extraordinária, pela diretoria da UNARC, os nomes serão divulgados logo após a escolha dos mesmos.

Conforme dispõe o Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação das chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas criminais junto a Justiça Estadual e Justiça Federal.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice Presidência, (c) Primeira Secretária, (d) Segunda Secretária, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes. As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral **até o dia 20 de Dezembro de 2015, às 19:00h**, último dia do prazo de inscrição. Neste momento haverá reunião conjunta entre os cabeça de chapa (presidente e vice-presidente) com a Comissão Eleitoral, no Centro Comunitário da UNARC, na rua Dona Albertina, 568, Bairro: Cavallhada, em Cáceres/MT, conjunta do Regimento da Eleição.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas. Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração; São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Atenciosamente,

David Maciel de Campos

União das Associações Rurais e Comunitárias - UNARC

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados quites com a tesouraria para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Professor Feliciano Galdino nº 320 - Porto - Auditório Principal do Sintecomp - Cuiabá - MT, no dia **30 de Novembro de 2015 às 08hs30min**, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

☐ **Previsão Orçamentária para o Exercício 2016.**

Adão Pereira Julião
- Presidente -

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **COTRAM COML TRANSPORTADORA MICHARKI LTDA** estabelecida à Av. dos Transportes, nº 1369, Parq. Ind. Vetorasso, Fundos Posto Locatelli, CEP 78.700-100 - Rondonópolis - MT, com I.E sob nº **13.155.584-7**, e CNPJ sob nº **32.970.618/0001-70**, comunica o extravio de N.F. de mod. 1 e 1A, notas de nº 1 à 75, AIDF sob Nº 8272002, autorização 27/06/2002 e de Conhecim. Transp. Rodov. De Carga Mod. 8, notas de 1126 à 3125), AIDF sob nº 1602000, autorização 09/02/2002.

O produtor Marcio Viegas (Fazenda Garça Branca) inscrito no CPF: 831.908.721-04 Inscrição Estadual: 13.512.139-6, localizada na ROD. BR 364, KM 271 Mais 23 KM estrada Cachoeira da Fumaça, Zona RURAL, no Município de Jaciara - MT, vem publicar o extravio em 03 dias das seguintes notas fiscais Nº 000.028; 000.029. DEVIDAMENTE PREENCHIDAS e UTILIZADAS; NOTAS MOD. 01, SÉRIE 01 AIDF Nº 645808/2013 DE 30/09/2013. Conforme o boletim de ocorrência Nº 2015.328425. Era o que tinha a expor.

GERAR O BOLETO PARA PAGAMENTO NO NOME DO SR. Marcio Viegas, CPF: 831.908.721-04 (RUA PIRACICABA, Nº 977 - CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT) POR GENTILEZA ENVIADO NO O EMAIL: assessoria@contagromt.com.br; taisa.rural@contagromt.com.br.

DRIKA MODA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 05.267.351/0001-87, I.E. 13.211.073-3 - SORRISO - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito, **que extraviou O Livro Termos de Ocorrência nº 01**, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.335538 de 10/11/2015. Esta publicação é para fins de baixa da inscrição Estadual. Sorriso-MT, Waldemar Kuhnen - CPF: 241.739.329-87 RG 6112510 SESPFR.

A. A. DE SENNA - ME, inscrito no CNPJ: 09.542.709/0001-93e IE: 133549143 sito a Rua Rondônia, nº 216, São Lourenço, Campo Verde, Mato Grosso, COMUNICA o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2015.329941 AIDF: 576056, 644154, 673918 NF: 001 a 075, 3 Blocos, modelo 1 e A1; e AIDF:138144, 230938, 244806 NF: 001 a 750, 15 blocos, modelo 2 serie D.

A produtora rural **Beatriz Alves de Freitas** portadora do CPF nº **632.832.556-87**, proprietária da Fazenda Nova Era, inscrita na Secretária de Estado de Fazenda desse estado com a inscrição estadual nº **13.367.477-0**, estabelecida à Rodovia BR 163, km 605 à direita + 10 km, Zona Rural, na cidade de Nova Mutum/MT, comunica que foram **extraviados** durante um período de reformas no escritório da propriedade rural, dois **blocos de notas fiscais modelo 1/1a da numeração 1 a 50 serie 1 não preenchidos**, pertencentes a AIDF nº **259202**, autorizada em . Conforme o boletim de ocorrência Nº **2015.343272**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 71/2015
- CIA. 0153946-87.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2015**, CIA. 0043996-46.2015.8.11.0000.

EMPRESA: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ n. 20.306.945/0001-43

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes - BEBEDOURO DE COLUNA - 110/220 Volts, conforme as especificações do Termo de Referência n. 03/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 29.10.2015 à 28.10.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso-a-informacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 70/2015
- CIA. 0153929-51.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2015**, CIA. 0043996-46.2015.8.11.0000.

EMPRESA: MEN TECNOLOGIA EURELLI -EPP.
CNPJ n. 21.962.518/0001-86

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes - ESCADA DE ALUMÍNIO COM 03 (TRÊS) DEGRAUS, conforme as especificações do Termo de Referência n. 03/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 29.10.2015 à 28.10.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso-a-informacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 69/2015
- CIA. 0153918-22.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2015**, CIA. 0043996-46.2015.8.11.0000.

EMPRESA: ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME.
CNPJ n. 06.184.786/0001-20

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, conforme as especificações do Termo de Referência n. 03/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 29.10.2015 à 28.10.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso-a-informacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 68/2015
- CIA. 0153916-52.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço

ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2015, CIA. 0043996-46.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.

CNPJ n. 14.190.355/001-03

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes - CÂMERA DIGITAL COMPACTA - IMPERMEÁVEL RESISTENTE À PÓ E IMPACTO/CHOQUE, conforme as especificações do Termo de Referência n. 03/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 29.10.2015 à 28.10.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 67/2015
- CIA. 0153914-82.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2015, CIA. 0043996-46.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: VIXBOR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ n. 21.997.155/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes - **TELEVISOR LED DE 42 POLEGADAS FULL HD 1920 X 1080P**, conforme as especificações do Termo de Referência n. 03/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 29.10.2015 à 28.10.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 98/2015
CIA 0124178-19.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 98/2015 - CIA 0124178-19.2015.8.11.0000**, no dia **09 de dezembro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "**Contratação de pessoa jurídica para APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS para os servidores do Poder Judiciário.**" Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2015 - CIA 0164747-62.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Associação dos Juizes do Rio Grande do sul**

CNPJ: 92.965.748/0001-47

Decisão: "... e diante da importância do curso em questão (...), **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação, na forma postulada. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93 (...). Cumprase. Cuiabá, 17 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inc. II, c/c o art.13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2015
CIA 0074652-83.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2015 - CIA 0074652-83.2015.8.11.0000**, no dia **09 de dezembro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "**Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 400 (quatrocentos) scanners, com serviço de garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexos e tabelas.**" Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 18 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de Várzea Grande

Vara Especializada em Direito Bancário

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo

Processo: 2594-67.2001.811.0002 / Código: 33296 / Valor da causa R\$ 7.288,12 / Tipo: Cível

Espécie: Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO
Polo Ativo: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. - B.B.C.

Polo Passivo: JOSÉ DE ANDRADE BARROS SOBRINHO e GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO (Executado(s), brasileiro(a),
Cidade Várzea Grande, MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial resumida, para, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: JOSÉ DE ANDRADE BARROS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº 432.797.832-00 e seu avalista GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 503.348.326-91. Com o objetivo de lhes expropriar bens

para satisfazer o seu direito de credor, representado pelo CONTRATO DE FINANCIAMENTO, mais o INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 082/95, para pagamento em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 212,12, com vencimento da primeira parcela em 21 de janeiro de 1996 e término em 21 de outubro de 1996, sendo que o Executado deixou de pagar as referidas parcelas a partir de abril de 1996, e que o valor acima citado devidamente corrigido até o dia 19 de fevereiro de 2001, alcança a importância de R\$ 7.288,12. Tentada, não foi possível a solução extrajudicial da pendência, eis que, não há por parte dos Executados devedores interesse em liquidar a referida dívida.

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS

Débito Atualizado: R\$ 31.491,12 - Honorários Fixados: R\$ 3.149,11

Custas Processuais: R\$ 0,00

Total para Pagamento: R\$ 34.640,23

Despacho/Decisão: Vistos, em correição. 1. Acolho o pedido de citação do requerido, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais, já deferidas por este Juízo. 2. Intimem-se o autor a retirar o edital, no prazo de 05 (cinco) dias, para publicação na forma prescrita no art. 232, III e seguintes do CPC. 3. Em caso de inércia, intimem-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. 4. Intime-se. 5. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executados de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(ão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(em) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu

Adélia de Souza Germano, digitei.

Várzea Grande, 25 de setembro de 2015.

Ana Paula Garcia de Moura

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento 56/2007-CGJ

EDITAL

RELAÇÃO DE CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROC. NUMERAÇÃO ÚNICA: 11764-48.2015.811.0010, CÓDIGO: 69621 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACIARA-MT - RECUPERANDAS: ANDREIA WAGNER ME; GR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME; M. J. RUSSI E CIA. LTDA.; RUSSI E RUSSI LTDA.; TESOIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP; VIAÇÃO VALE SÃO LOURENÇO LTDA. ME E VLS - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - PRAZO DE DEZ (10) DIAS (ART. 8º DA LEI 11.101/2005).

JULIO TARDIN, Administrador Judicial, no Proc. Numeração Única: 11764-48.2015.811.0010, Código: 69621 que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaciara-MT, em que figuram como Recuperandas: Andreia Wagner ME; GR Transportes e Serviços Ltda. ME; M. J. Russi e Cia. Ltda.; Russi e Russi Ltda.; Tesouro Comércio de Combustíveis Ltda. EPP; Viação Vale São Lourenço Ltda. ME e VLS - Comércio de Combustíveis Ltda., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.101/2005, torna pública a Relação de Credores aptos a participarem e votarem na Assembleia Geral de Credores.

RESUMO DOS CRÉDITOS:

TOTAL R\$ 10.983.198,50

CLASSE TRABALHISTA: R\$ 104.259,47

CLASSE GARANTIA REAL: R\$ 2.536.107,52

CLASSE QUIROGRAFÁRIO: R\$ 8.328.534,65

CLASSE ME E/OU EPP: R\$ 14.296,86

RELAÇÃO DOS CREDORES: RECUPERANDA: ANDREIA WAGNER ME: QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL, R\$ 685.149,31; **RECUPERANDA: GR TRANSPORTE E SERVIÇOS:** TRABALHISTAS: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 536,07; GILBERTO RODRIGUES DA CRUZ, R\$ 536,07; GIOVANI LOPES DOS REIS, R\$ 3.772,47; RENATO FLORIANO DE PAULA, R\$ 536,07; QUIROGRAFÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, R\$ 276.784,84; BANCO DO BRASIL, R\$ 193.192,44; **RECUPERANDA: MJ RUSSI E CIA LTDA:** TRABALHISTAS: ADEGILSON F SENA, R\$ 1.425,21; ANA HELENA O LOPES, R\$ 2.812,60; DAVID DA SILVA, R\$ 1.662,43; DOUGLAS F OLIVEIRA, R\$ 2.103,99; LUDMILA K M DE QUEIROZ, R\$ 2.955,73; PAULO CEZAR M SOUZA, R\$ 4.759,27; QUIROGRAFÁRIOS: ALESAT COMBUSTÍVEIS AS, R\$ 17.285,76; BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 74.646,31; BANCO DO BRASIL, R\$ 107.663,78; M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, R\$ 1.733,90; WIDALL MARCHIORETTO LTDA, R\$ 22.080,56; **RECUPERANDA: RUSSI & RUSSI LTDA:** TRABALHISTAS: ADEBALDO M PEREIRA, R\$ 1.230,98; ALDILENE J SANTOS SILVA, R\$ 1.652,49; DANTE DE CASTRO, R\$ 541,40; FABIANA KELCIA C JORGE, R\$ 1.406,64; FERNANDO GOMES ALMEIDA, R\$ 2.551,29; GERALDO RAIMUNDO VITAL, R\$ 2.068,05; JOAO FAUSTINO SILVA, R\$ 970,79; JOSE MARCOS F DE LIMA, R\$ 1.882,65; JOSE OLÍMPIO A CARVALHO, R\$ 1.964,28; JOSIAS JOSE FEITOSA, R\$ 2.374,87; LEANDRO SILVA TIMOTEO, R\$ 1.773,01; LUCAS F GUIMARAES, R\$ 932,05; LUCAS SANTANA LIMA, R\$ 3.079,09; LUIZ FERREIRA RODRIGUES, R\$ 4.134,10; MARCOS A S FREITAS, R\$ 2.137,73; MATUZALEM P MATOS, R\$ 3.122,84; NELSON RUSSI, R\$ 4.613,60; ODENILSON DA SILVA, R\$ 1.105,27; ODENIVALDO VIEIRA SILVA, R\$ 3.107,43; PAULO SERGIO ARAUJO, R\$ 2.949,55; RAFAEL C M RODRIGUES, R\$ 3.533,97; RAIMUNDO FAUSTINO SILVA, R\$ 1.264,44; REGINALDO A SOARES, R\$ 2.264,24; RICARDO MORAIS SILVA, R\$ 1.896,47; RODRIGO AP SANCHES, R\$ 3.176,64; RONALDO F PEREIRA, R\$ 2.756,00; SIDINEI DOURADO SOUZA, R\$ 764,35; SILVANE AP SCHNEIDER, R\$ 1.697,15; SILVANO DOURADO SOUZA, R\$ 2.083,05; GARANTIA REAL: BANCO SICREDI, R\$ 2.536.107,52; QUIROGRAFÁRIOS: AGUILERA AUTO PEÇAS, R\$ 28.912,48; ALESAT COMBUSTÍVEIS AS, R\$ 1.248.763,31; BANCO BRADESCO, R\$ 70.955,77; BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 819.523,92; BANCO SICREDI, R\$ 1.671.671,88; BANCO SICREDI - SUL, R\$ 1.015.645,19; CENTRO OESTE AMBIENTAL, R\$ 360,00; EVERMAX LOG DIST PEÇAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, R\$ 218,80; M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, R\$ 23.376,06; MONTREZOR E CIA LTDA, R\$ 2.533,00; REPRESENTANTE COMERCIAL OSMARESCO, R\$ 2.179,20; RONDONMAX DIST DE ADIT. E LUBRIF. LTDA, R\$ 949,34; SK AUTOMOTIVE S A DIST AUTO PEÇAS, R\$ 1.979,46; TEIXEIRA PINTO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, R\$ 469,08; TRACTOR PARTS DISTRIB DE AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 3.113,98; WIDALL MARCHIORETTO LTDA, R\$ 32.290,80; WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, R\$ 632,39; ME E/OU EPP: A JESUS SOUZA DOURADO LTDA ME, R\$ 2.695,00; COMÉRCIO DE PLATO E DISCO RONDONÓPOLIS, R\$ 750,00; RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA EPP, R\$ 1.000,00; SW COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, R\$ 7.555,02; **RECUPERANDA: TESOIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL:** QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL, R\$ 790.041,17; **RECUPERANDA: VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO:** ME E/OU EPP: CARBUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, R\$ 963,50; ESCOBAR DA SILVA RAMOS- PLATOCENTER, R\$ 1.333,34; QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO, R\$ 17.483,47; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 60.775,35; BANCO DO BRASIL, R\$ 252.410,19; TRABALHISTAS: ELIDIANE FERREIRA SILVA, R\$ 1.247,67; ELISEU F GUIMARAES, R\$ 4.404,33; FRANCISCO A NASCIMENTO, R\$ 3.199,07; LUCIANA PEREIRA SILVA, R\$ 153,23; MARLI F SOBRINHO, R\$ 1.247,67; OZIAS DE QUEIROZ MUNIZ, R\$ 4.163,00; PRISCILA M R DE MEDEIROS, R\$ 809,90; VALDIR MACHADO, R\$ 3.302,37; VIVIANE DA SILVA GOMES, R\$ 1.597,90; **RECUPERANDA: VLS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA:** QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 885.984,44; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 19.728,47; **TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS, R\$ 10.983.198,50 (DEZ MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Para conhecimento dos Credores apurou-se também os créditos subordinados às normas fixadas no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005 (não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial): **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** MJ RUSSI E CIA LTDA: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 1.040.624,13; RUSSI & RUSSI LTDA - Matriz: BANCO BRADESCO, R\$ 45.348,12; RUSSI & RUSSI LTDA - Matriz: BANCO VOLKSWAGEN S A, R\$ 372.055,84; RUSSI & RUSSI LTDA - Matriz: SCANIA BANCO, R\$ 171.030,59; VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO: BANCO BRADESCO, R\$ 40.167,02; **TOTAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, R\$ 1.669.225,70.**

Nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 qualquer credor, ou devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Em cumprimento ao § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 o Administrador Judicial informa que atenderá, no prazo fixado no art. 8º da referida lei, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h na R. Barão de Melgaço, 2754, Sala 805, Ed. Work Tower, B. Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-800, fones (65) 9981-0775 - Tardin e (65) 9677-0233 - Orestes.

Jaciara-MT, 16 de novembro de 2015

Julio Tardin

Administrador Judicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

SEGUNDA VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo: Processo: 50244-70.2013.811.0041; Código: 846645; **Vlr Causa:** 20.000,00; **Tipo:** Cível - **Espécie:** Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - **Polo Ativo:** ARIZANETTE - **Polo Passivo:** DOS SEM CHÁCARAS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E INCERTOS E OUTROS - **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** DOS SEM CHÁCARAS (Requerido(a)), Endereço: Furnas, Proximo A. Fazenda Roma, Localizada A. 5. Km da Cidade de Primavera do Lest, Cidade: Primavera do Leste-MT, **TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E INCERTOS. (Requerido(a))**, brasileiro(a), Cidade: Cuiabá-MT, **REUS INDETERMINADOS (QUE SE ENCONTRAM NA POSSE DO IMÓVEL) (Requerido(a))**, brasileiro(a), CEP: 78000000 e **REUS INOMINADOS (Requerido(a))**, brasileiro(a), Cidade: Cuiabá-MT. **FINALIDADE:** CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** ARIZANETTE, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade nº. 1.722.233 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 391.317.269-68, residente na residente e domiciliado na rua Sergipe, 57, Bairro Primavera II, Primavera do Leste- Estado de Mato Grosso., por seu advogado, infra assinado, com escritório na Av. Porto Alegre, nº 945, Centro, cidade de Primavera do Leste- Estado de Mato Grosso vem, à presença de Vossa Excelência, ingressar, com fundamento no art. 1.210 e seguintes do Código Civil e no art. 926 e seguintes do Código de Processo Civil a presente Ação de AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS" pelo Procedimento Especial em face DOS SEM CHÁCARAS, grupo/movimento sem denominação conhecida, com endereço nas furnas, nas proximidades da Fazenda Roma, com localização próxima de 5 Km da cidade de Primavera do Leste/MT área que pertencente ao município de Poxoréu/MT, pelas razões de fato e de direito que ora passa a expor: I - DOS FATOS O autor é legítimo possuidor, de 01 (uma) -área de terras rurais de 477,0617- perímetro 9.794,75m Ha, denominada FAZENDA ROMA a mais de vinte anos, situada na Comarca de Poxoréu - Estado de Mato Grosso. A referida área foi objeto de GEORREFERENCIAMENTO no ano de 2007 e protocolado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRASETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INCRA/SR-13/SNCR CUIABÁ-MT com o numero 54240.0054410/2007-28 requerendo a regularização da posse exercida mansa e pacífica para obtenção do título definitivo. (cópia do processo junto ao INCRA em anexo) Ocorre Exa que os réus sem chácaras, grupo organizado a fim de invadir imóveis para obtenção e venda dos mesmos se apossaram recentemente de imóveis vizinhos e nesta semana ameaçaram, inclusive insinuando que estariam com armas, dizendo que

"nestas férias de natal e ano novo, o FORUM vai estar fechado nós vamos invadir a tua área", e além do mais, diversos comentários que encontram-se em reuniões a fim desta invasão e está sendo notório na cidade de Primavera do Leste/MT que continuarão invadindo todos os imóveis vizinhos onde estão apossados. Na atualidade o imóvel encontra-se todo cercado, com plantação de eucalipto, pastagem e criação de gado, inclusive com uma nascente de água. A área em que o autor mantém a posse mansa e pacífica e está sendo objeto de turbação por parte dos réus DOS SEM CHÁCARAS, se encontra localizada limitada pelo seguinte marcos, georreferenciado com os devidos marcos numerados instalados no ano de 2007 e conforme documento em anexo demonstra que foi reconhecido os limites por todos os confrontantes. (doc. Em anexo) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A11-M-1058, de coordenadas N 8.275.395,204m e E 792.706,702m, situado no limite da propriedade de Milton de Sales Pinheiro com a propriedade de Vanirda Bressan; deste, segue confrontando com a propriedade de Vanirda Bressan, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias 182°38'38" e distância de 632,61m, até o vértice A11-M-1059, de coordenadas N 8.274.763,266m e E 792.677,520m, 182°42'24" e 432,35m, até o vértice 202°35'41" e 32,09 m, até o vértice A11-M-1061, de coordenadas N 8.274.301,770m e E 792.644.776m, situado no limite da propriedade de Vanirda Bressan com a Fazenda Furna; deste, segue confrontando com a Fazenda Furna de Elisabete Rodrigues de Matos, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias 240°28'01" e distância de 1.983,94m, até o vértice A11-M-1062, de coordenadas N 8.273.323,839m e E 790.918,609m, situado no limite da Fazenda Furna com a propriedade de Dejalmo Rodrigues Gomes, deste, segue confrontando com a propriedade de Dejalmo Rodrigues Gomes, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias 241°06'24" e 941,72m, até o vértice A11-M-1063, de coordenadas N 8.272.868,816m e E 790.094,112m; 312°46'02" e 1.277,39m, até o vértice A11-M-1064, de coordenadas N 8.273.736, 190m e E 789.156,355m, situado no limite da propriedade de Dejalmo Rodrigues Gomes com a propriedade de Irineu Alves de Araújo; deste, segue confrontando com a propriedade de Irineu Alves de Araújo, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com azimute de 313°11'07" e distancia de 390,47m, até o vértice A11-M-1065, de coordenadas N 8.274.003,414m e E 788.871,645; situado no limite da propriedade de Irineu Alves de Araújo com a propriedade de Antoninho Ravanello; deste confrontando com a propriedade de Antoninho Ravanello, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com azimute e distâncias 58°14'45" e 901,00m, até o vértice A11-M-1066, de coordenadas N 8.274.477,590m e E 789.637,778m; 73°22'10" e 345,24m, até o vértice A11-M-1057, de coordenadas N 8.274.576,399m e E 789.968,581; situado no limite da propriedade de Antoninho Ravanello com a propriedade de Milton de Sales Pinheiro; deste, segue confrontando com a propriedade de Milton de Sales Pinheiro, cessão de direito de posse, sem cadastro no INCRA, com azimute de 73°21'05" e distância de 2.857,93m, até o vértice A11-M-1058, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas estão descritas, estão georeferenciadas ao SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO. Enontram-se representadas no SISTEMA UTM e Referenciadas ao Meridiano Centrao 57º WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Como frisado a posse mansa e pacífica iniciou-se a mais de vinte anos, sendo tidos e havidos como legítimo possuidor do mesmo. Além do mais o imóvel foi GEORREFERENCIADO e encontra-se encrustados em suas divisas os devidos marcos, todos numerados. Entretanto, o autor vem sendo ameaçado com o grupo réu DOS SEM CHÁARAS, localizados na vizinhança que desejam e se manifestam em turbar sua posse. Não obstante todo o exposto, necessário, ainda, levar ao conhecimento deste Juízo, conforme pode ser verificado pelas provas angariadas aos autos, que o autor utiliza as pastagens para manutenção de rebanho bovino própria e/ou em arrendamento, hoje ao Sr. Antonino Ravanello e irmão na quantidade de aproximadamente 150 (cento e cinquenta cabeças de gado nelore). Possui também aproximadamente 50ha. (cinquenta hectates) de eucalipto plantado, sendo que, com a invasão se porventura ocorrer pelo réu DOS SEM CHÁCARAS está diretamente colocando em risco os animais bem como a formação da plantação do eucalipto, o que por si só ocasiona um dano praticamente irreparável. Salienta-se também as declarações em anexo, que comprova a posse do autor com o devido receio da turbação da mesma pelos réus. II - DO



DIREITO A MANUTENÇÃO DE POSSE Sobre o direito dos Requerentes em pleitear tal medida, sobre o efeito da posse dispõe o Civil: Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado. § 1º O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse. § 2º Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa. Art. 1.211. Quando mais de uma pessoa se disser possuidora, manter-se-á provisoriamente a que tiver a coisa, se não estiver manifesto que a obteve de alguma das outras por modo vicioso. Art. 1.212. O possuidor pode intentar a ação de esbulho, ou a de indenização, contra o terceiro, que recebeu a coisa esbulhada sabendo que o era. Excelência, como bem se observa na documentação arrolada na inicial, o autor é legítimo possuidor da área em discussão, nos termos do art. 1.210 do Código Civil. No mesmo diapasão é a norma do art. 926 do CPC quando determina o direito de o possuidor utilizar-se do pedido de manutenção de posse, quando houver receio de turbação na posse. Excelência, está claro e na iminência de ocorrer uma turbação na posse do autor por parte dos réus GRUPO DOS SEM CHÁCARAS, uma vez que os mesmos vêm invadindo os imóveis vizinhos, encontrando-se nas portas do imóvel do autor, pretendendo se estabelecer no local, sem o consentimento do mesmo. "POSSE. REINTEGRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. CONFIGURADO O ESBULHO POSSESSÓRIO DÁ-SE, EM FAVOR DO ESBULHADO, A PROTEÇÃO POSSESSÓRIA. NÃO É JUSTIFICATIVA VÁLIDA PARA A OCUPAÇÃO IRREGULAR DO IMÓVEL A CIRCUNSTÂNCIA DE NÃO SE TER ONDE MORAR. DECISÃO NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME." (APC 20000710028757 DF. 2ª Turma Cível do TJDF. Rel. Dês. - GETÚLIO MORAES OLIVEIRA. DJ 27/02/2002) III - DA LIMINAR "inaudita altera pars" O art. 926 e seguintes do CPC, autorizam o deferimento de liminar de manutenção de posse. De acordo com o já exposto, encontram-se presentes os requisitos necessários para a concessão da liminar de manutenção de posse. Resta comprovado que o autor é legítimo para a propositura da presente ação e que preenche todos os requisitos necessários dispostos em lei (fumus boni iuris). Quanto ao outro requisito do pedido liminar, qual seja, o periculum in mora, o não deferimento do pedido de liminar poderá gerar graves prejuízos ao autor, tais como perecimento do gado nelore localizados no imóvel como também a depredação da plantação de eucalipto, a destruição da cerca que protege e cerca o imóvel e a própria limitação no uso da terra. Relacionado ao último requisito, a concessão de medida liminar fica sujeita a comprovação de atos que podem gerar a turbação, aqui amplamente demonstrado, inclusive com as declarações em anexo: IV - DOS PEDIDOS: a) Por todo exposto e amplamente demonstrado, requer o AUTOR seja a presente Ação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE; b) Requer a concessão de Liminar Inaudita Autera Pars, sem Audiência de Justificação Prévia, expedindo-se o competente mandado de Manutenção de Posse, informando o autor que em virtude da urgência providenciará ao Ilustre oficial de justiça todo o transporte, hospedagem, estadia, alimentos necessários, etc. para o devido cumprimento do referido mandado, devendo o Ilustre Oficial certificar a posse e suas divisas, ou expedir precatória ao Juízo da Comarca de Primavera do Leste/MT para que a cumpra, já que o imóvel encontra-se a 6 Km da cidade; c) Requer a fixação de pena cominatória no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) , para a hipótese de descumprimento da liminar com a devida turbação; d) Requer a condenação do Réu DOS SEM CHÁCARAS ao pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa; e) Requer a citação do Réu DOS SEM CHÁCARAS, por oficial de justiça, na pessoa de um de seus membros ou associados, com os benefícios do artigo 172 parágrafo II do Código de Processo Civil, para oferecer defesa, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, bem como para que compareça a Audiência de Justificação Prévia, se designada; f) Requer a confirmação da Liminar concedendo-se a Manutenção de Posse em caráter definitivo. Requer a aplicação do Princípio da Fungibilidade, previsto no artigo 920 do Código de Processo Civil a fim de que Vossa Excelência outorgue a proteção legal cabível; Por fim requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela prova documental e documentos novos que se fizerem necessários, além do depoimento pessoal do Réu DOS SEM CHÁCARAS, oitiva de testemunhas, realização de perícias e estudos. Dá-se, a causa o valor de

R\$20.000,00 (vinte mil reais). Nestes termos, Pede deferimento. Primavera do Leste/MT, para Poxoréu/MT, 22 de dezembro de 2012. Neri Paulo Zanette OAB/MT: 10.310 - **Despacho/Decisão:** Decisão/Despacho em anexo - E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **CRISTIAN RODRIGO TEIXEIRA**, digitei. Cuiabá, 10 de novembro de 2015

Alexandre Venceslau Pianta

Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO** SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Processo Nº 0017262-18.2007.4.01.3600(Número antigo: 2007.36.00.017262-7) - 8ª VARA FEDERAL **EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO** (nº 18/2015) Prazo: 20 dias Processo **2007.36.00.017262-7** - MONITÓRIA Autora Caixa Econômica Federal Réu TEREZA CRISTINA COSTA GOMES E OUTROS Finalidade **CITAÇÃO** de **TEREZA CRISTINA COSTA GOMES**, CPF **158.682.048-67**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar à Autora o valor de R\$ 61.659,72 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) atualização até 14/11/2007, podendo EMBARGAR a ação supramencionada, no prazo de 15(quinze) dias (artigos. 1102 a e 1102b do CPC). Advertência Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 1.102c do CPC). Sede do Juízo Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78050-910, telefone (65) 3363-9750. Cuiabá, 4 de novembro de 2015. **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** Juiz Federal.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DELUCAS DO RIO VERDE- MT JUIZO DASEXTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS **AUTOS Nº 1078-28.2011.811.0045** ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A,S): ALDEMAR FERREIRA MOURÃO ME CITANDO(A,S): Executado:**ALDEMAR FERREIRA MOURÃO - ME, CNPJ: 09.372.805/0001-30** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/07/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.036,70 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da empresa executada da importância de R\$ 48.036,70 (quarenta e oito mil trinta e seis reais e setenta centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro" celebrada em 31/08/2010, para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/10/2010 e a última em 05/09/2013, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,9% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. O exequente uso todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, senão o ajuizamento da presente execução. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Flávia Regiane Gonçalves Rossetto, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 16 de outubro de 2015. Danila Trindade J. A. Garcia Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua 03 Quadra 11, Lote 3

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".